

**Impostos não Dedutíveis em Viaturas Ligeiras e Motociclos nas Empresas de
Serviço de Correio**

O Caso Skynet

Cláudia Ismael Monteiro Mota

Universidade Eduardo Mondlane

Faculdade de Economia

Trabalho para Licenciatura em Contabilidade e Finanças

Maputo, Agosto de 2011

Impostos não Dedutíveis em Viaturas Ligeiras e Motociclos nas Empresas de Serviço de correio

O caso Skynet

Licencianda: Cláudia Ismael Monteiro Mota

Supervisora: Dra. Eulália Madime

Trabalho de Licenciatura em Contabilidade e Finanças pela Faculdade de Faculdade de Economia, sob supervisão da **Dra. Eulália Madime.**

Universidade Eduardo Mondlane

Faculdade de Economia

Trabalho para Licenciatura em Contabilidade e Finanças

Maputo, Agosto de 2011

DECLARAÇÃO

Eu, Cláudia Ismael Monteiro Mota, declaro por minha honra que este trabalho é da minha autoria e resulta da minha investigação. Esta é a primeira vez que o submeto para obter o grau académico numa instituição de ensino superior.

Assinatura

(Cláudia Ismael Monteiro Mota)

APROVAÇÃO DO JÚRI

Este trabalho foi aprovado com a classificação de _____ com a expressão numérica de _____ valores, no dia _____ de _____ de 2011, por nós os membros do júri examinador da Faculdade da Economia da Universidade Eduardo Mondlane.

Júri:

Presidente do Júri

Arguente

Supervisora

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, esposo e filhos, pela compreensão, apoio, amor, carinho, dedicação e sobretudo pela paciência.

A minha tia Fátima Ismael (falecida) que sempre me incentivou a estudar, a nunca desistir por qualquer que fosse o motivo, paz a sua alma.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus que me concedeu a graça de chegar até a presente fase.

A minha mãe e ao meu esposo, que durante o meu percurso, para além de todo o apoio, amor e carinho, cuidaram dos meus filhos para que eu pudesse continuar e concretizar este objectivo.

Aos meus filhos que muitas vezes sentiram a minha ausência durante o decurso da minha vida estudantil.

Aos senhores, Júlio Sérgio, Gil Gabriel (co-supervisor), Isaías Honwana que incansavelmente me apoiaram e supervisionaram o trabalho.

A senhora Micaela Faustino, directora financeira da Skynet, que facilitou na busca de informação, tornando possível a concretização do trabalho.

RESUMO

Esta pesquisa foi realizada com o intuito de demonstrar que as normas fiscais nem sempre se adequam ao tipo de actividade de uma determinada empresa. Sendo o objectivo principal de uma empresa a maximização do lucro, este pode ser influenciado por normas fiscais na medida em que existem custos contabilísticos que fiscalmente não são aceites.

A problemática do tema, relaciona-se com os custos não aceites fiscalmente em sede do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) não dedutível, inerentes a aquisição, reparação, manutenção e combustível das viaturas e motociclos utilizados em empresas de correio, onde em sede do IRPC deduzem apenas 50% daquelas despesas. A pesquisa baseou-se no método bibliográfico e estudo de caso realizado na Skynet empresa que opera neste ramo de negócio, uma vez que aqueles activos fixos tangíveis constituem os principais meios utilizados no exercício das suas actividades.

O corpo do trabalho é constituído por uma introdução, onde se apresenta o problema, as hipóteses, os objectivos e a metodologia. De seguida é apresentado a revisão bibliográfica onde se aborda o enquadramento fiscal e o contabilístico de forma a dar uma melhor compreensão sobre o tema, depois apresenta-se o estudo do caso, uma breve discussão sobre os resultados obtidos e finalmente as conclusões e recomendações e a bibliografia onde foram seguidas as Normas do American Psychological Association (APA).

Esta pesquisa levou a conclusão que, de facto as limitações preceituadas pelas normas fiscais no que refere as viaturas e motociclos utilizadas por empresas de serviços de correio penalizam estas empresas, na medida em que a carga fiscal constitui uma fonte de descapitalização da empresa no decorrer do tempo, pois a empresa terá lucros reduzidos, influenciando não só no desempenho da empresa assim como na sua estabilidade.

ABREVIATURAS UTILIZADAS

APA – American Psychological Association

BF – Benefícios Fiscais

CF – Correções Fiscais

IRPC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

IRPS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

LT – Lucro Tributável

MC – Matéria Colectável

NCRF – Normas Contabilísticas de Relato Financeiro

NIRF - Normas Internacionais de Relato Financeiro

PF – Prejuízos Fiscais

PGC – Plano Geral de Contabilidade

PGC-NIRF – Plano Geral de Contabilidade – Normas Internacionais de Relato Financeiro

PGC-PE – Plano Geral de Contabilidade – Pequenas Empresas

RL – Resultados Líquidos

SCE – Sistema de Contabilidade Empresarial

Vpn – Valores Patrimoniais negativas

Vpp – Variações Patrimoniais Positivas

Índice

DECLARAÇÃO	iii
APROVAÇÃO DO JÚRI	iii
DEDICATÓRIA	iv
AGRADECIMENTOS	v
RESUMO	vi
ABREVIATURAS UTILIZADAS	vii
CAPITULO I – INTRODUÇÃO	1
1.1. Delimitação do Tema	2
1.2. Problema de Estudo	2
1.3. Hipóteses	3
1.4. Relevância do Tema	3
1.5. Objectivos	4
1.5.1. Objectivo Geral	4
1.5.2. Objectivos Específicos	4
1.6 Metodologia	5
CAPITULO II - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	6
2.1. ENQUADRAMENTO FISCAL	6
2.1.1. Conceito de Imposto	6
2.1.1.1. Incidência do Imposto	6
2.1.2. IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)	7
2.1.2.1. Definição	7
2.1.2.2. Incidência Real	7
2.1.2.3. Incidência Subjectiva	8
2.1.2.3.1. Sujeito passivo	8
2.1.2.4. Regime Normal de Tributação do IVA	9
2.1.2.5. Valor Tributável nas operações internas	9
2.1.2.6. Valor tributável nas Importações	10
2.1.2.7. Dedução do IVA	10
2.1.2.8. Condições para o Direito à Dedução	12
2.1.2.9. Exclusão do Direito à Dedução	12
2.1.2.10. Taxas do IVA	13
2.1.3. IMPOSTO SOBRE RENDIMENTOS DE PESSOAS COLECTIVAS (IRPC)	14
2.1.3.1. Conceito	14
2.1.3.2. Incidência subjectiva	14
2.1.3.3. Incidência objectiva	15
2.1.3.4. Determinação do Lucro Tributável	16
2.1.3.5. Depreciações e Amortizações	17
2.1.3.6. Depreciações e amortizações não aceites como custos	18
2.1.3.7. Encargos não dedutíveis para efeitos fiscais	19
2.2. ENQUADRAMENTO CONTABILÍSTICO	21
2.2.1. Conceito de Contabilidade	21

2.2.2. Princípios Contabilísticos	22
2.2.3. Contas Contabilísticas relevantes	23
2.2.3.1. Activos Fixos Tangíveis	23
2.2.3.2. Amortizações e Depreciação.....	24
2.2.3.3. Gastos e Perdas	25
2.2.3.4. Demonstração de Resultados	27
2.3. Diferenças entre o Lucro Contabilístico e Lucro Tributável	28
CAPITULO III - ESTUDO DE CASO.....	30
3.1. Apresentação da empresa.....	30
3.2. Tratamento fiscal das despesas com viaturas ligeiras em sede do IVA e do IRPC não dedutíveis e o impacto no resultado da Skynet.....	30
3.3. Análise e Discussão dos Resultados obtidos na Skynet.....	31
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	36
4.1. Conclusões	36
4.2. Recomendações.....	37
BIBLIOGRAFIA	38

Tabelas

Tabela 1: Simulação na óptica fiscal actual	32
Tabela 2: Simulação na Óptica Proposta	33
Tabela 3: Simulação do Modelo 22	34

CAPITULO I – INTRODUÇÃO

A tributação nas empresas, quer nas despesas, assim como no rendimento, embora aparentemente fácil, reveste-se de alguma complexidade, na medida em que na óptica das despesas, no caso concreto do IVA, existem despesas que não são dedutíveis, e na óptica do rendimento existe uma diferença entre o lucro contabilístico e o lucro fiscal, pois o lucro contabilístico é determinado de acordo com princípios e normas contabilísticas e o lucro fiscal é apurado de acordo com as normas fiscais, influenciando nos resultados gerados pelas empresas.

O foco deste trabalho incide sobre as viaturas ligeiras e motociclos que constituem os principais activos fixos tangíveis de exploração usados nas empresas de serviços de correio no exercício das suas actividades. Por causa das divergências de interesse entre as entidades económicas e as autoridades fiscais, muitas vezes os custos incorridos pelos sujeitos passivos diferem com os aceites fiscalmente para a determinação do resultado líquido da empresa.

As normas contabilísticas exigem que as empresas apresentem as demonstrações financeiras reflectindo todas as transacções havidas durante o exercício, porém, as normas fiscais não reconhecem como custos dedutíveis algumas transacções, neste caso concreto dos custos suportados na aquisição, reparação, manutenção e combustível de viaturas ligeiras e motos utilizados em empresas de serviço de correio, cuja actividade principal é a entrega e recolha de correio.

O tema que se pretende abordar é referente a uma das faces do IVA, bem como a determinação da matéria colectável em sede do IRPC, subordinando-se ao tema “Impostos não dedutíveis em viaturas ligeiras e motociclos nas empresas de serviço de correio – O caso Skynet”.

1.1. Delimitação do Tema

É importante considerar que o impacto dos impostos sobre as empresas não reside apenas no nível de taxas a aplicar quer na óptica da despesa em geral, bem como na óptica do rendimento, mas também nas despesas e custos fiscalmente aceites que concorrem para a formação da matéria colectável, sendo que o Estado ao regular as normas fiscais, determina também as normas contabilísticas a serem adoptadas pelas empresas, que poderá divergir dos objectivos preconizados pelo empresariado.

Deste modo o trabalho a ser elaborado aborda as implicações resultantes do IVA não dedutível, e dos custos não aceites na formação da matéria colectável para o cálculo do IRPC, concretamente no caso da aquisição de viaturas ligeiras e motociclos, a respectiva reparação e manutenção, despesa com combustíveis, no caso particular da Skynet cuja actividade principal é o serviço de correio.

1.2. Problema de Estudo

A actividade principal realizada pela Skynet consiste no serviço de correio expresso nacional e internacional. Um dos maiores activos que empresas do género possuem são as viaturas ligeiras e/ou motociclos, que tem servido para concretização da respectiva actividade que se resume na entrega e recolha de correio.

O IVA suportado na aquisição de viaturas ligeiras e motociclos, respectiva reparação e manutenção, assim como o combustível, meios estes que servem para o funcionamento normal da empresa, não é dedutível, conforme estabelecem as alíneas a) e b), do nº 1, do artigo 20, do CIVA, aprovado pela Lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro, sendo este considerado como um custo adicional do exercício ou do activo fixo tangível.

As despesas discriminadas no parágrafo anterior, no acto da determinação do lucro tributável em IRPC, são dedutíveis apenas em 50% do seu valor, tal como prevê o nº 4, do artigo 36, da Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro, o que significa que os restantes 50% adicionam-se ao lucro tributável, aumentando deste modo a matéria colectável.

No mesmo sentido, o regime fiscal das depreciações e amortizações referentes a viaturas ligeiras, mistas, são apenas aceites como custos fiscais, a parte correspondente a 800.000,00 MT, tal como prevê a alínea e), do artigo 27, do CIRPC.

Os factos acima referidos constituem uma penalização para empresas deste ramo de serviços, na medida em que não deduzem o IVA suportado nas situações já descritas, e deduzem em sede do IRPC apenas 50% daquelas despesas, o que efectivamente põe em causa a operatividade e estabilidade da empresa.

Em decorrência da problemática supramencionada questiona-se:

“Até que ponto, o IVA não dedutível e os custos não fiscalmente aceites em IRPC inerentes às viaturas ligeiras e motociclos, influenciam nos resultados da empresa?”

1.3. Hipóteses

H1. A não dedutibilidade do IVA e dos custos não fiscalmente aceites, não tem nenhum impacto nos resultados da empresa, uma vez que a margem de lucro possivelmente cobre os custos incorridos;

H2. As limitações preceituadas pelas leis fiscais influenciam negativamente nos lucros da empresa na medida em que esta arca com os custos para se tornar competitiva; e

H3. Apesar da existência de custos não fiscalmente aceites inerentes às viaturas ligeiras e motociclos, a empresa goza de um tratamento especial, por parte das autoridades fiscais, que tal norma não lhe seja desfavorável do ponto de vista dos resultados financeiros.

1.4 . Relevância do Tema

A abordagem que foi empregue no presente trabalho visa demonstrar que a não dedução do IVA e a consideração pela metade em IRPC das despesas em causa suportadas, influenciam no desempenho financeiro da empresa.

A problemática resulta claramente nos conflitos existentes entre as normas contabilísticas e fiscais, pois os custos não aceites fiscalmente encontram a sua lógica dentro da fiscalidade, entretanto, numa lógica contabilística, cujo objectivo é apresentar um desempenho financeiro da empresa de uma forma verdadeira e apropriada, aquele tratamento fiscal colide com esta lógica, razão pela qual consideramos relevante abordar este tema.

Deve-se também essencialmente ao facto do cenário actual, a área dos impostos desempenhar um papel preponderante quer no âmbito pessoal, quer organizacional, e como tal necessitar de um estudo crescente do ponto de vista académico, prático, assim como por parte das organizações empresariais.

1.5 . Objectivos

1.5.1. Objectivo Geral

Pretende-se demonstrar o impacto dos custos fiscais não dedutíveis em IRPC e do IVA não dedutível nos resultados, inerentes as viaturas e motociclos utilizados nas empresas de serviço de correio.

1.5.2. Objectivos Específicos

- Estudar as normas e os critérios para a determinação da matéria colectável na óptica fiscal;
- Estudar os critérios contabilísticos para o tratamento dos custos de acordo com o Sistema de Contabilidade Empresarial (SCE): Plano Geral de Contabilidade – Normas Internacionais de Relato Financeiro (PGC-NIRF), em Moçambique; e

- Analisar as diferenças entre os custos contabilísticos e os fiscais e o respectivo impacto sobre o resultado líquido das empresas;

1.6 . Metodologia

Do ponto de vista dos objectivos, o trabalho foi realizado com base na pesquisa exploratória tendo como suporte a revisão bibliográfica assente na fiscalidade e na contabilidade, assim como na consulta da legislação existente sobre a matéria, e pesquisa em portais patentes na internet. De modo a tornar a pesquisa mais perceptível foi usado o método dedutivo associado ao método de abordagem qualitativo visto que a perspectiva delineada para a presente pesquisa no concernente aos objectivos, problema e hipóteses, não é passível de quantificação, pelo que de forma deliberada optou-se em abordar o tema na vertente qualitativa visto que o tema é passível de afectar todas empresas do ramo escolhido.

Feita a revisão bibliográfica, seguiu-se o trabalho de campo, onde foram identificadas empresas para o levantamento de questões relacionadas com os custos não fiscalmente aceites, inerentes as viaturas e motociclos nelas utilizadas, nomeadamente DHL, Skynet, FEEDEX Sagitarius, CORRE. A escolha destas empresas foi baseada numa escolha de conveniência, pelo que procurou-se trabalhar com empresas privadas que operam no ramo de entrega de correio e serviços similares que se mostraram disponíveis em colaborar na presente pesquisa.

Destas empresas, apenas uma respondeu ao questionário, que no caso em apreço é a Skynet, sendo que as outras mostraram-se relutantes no fornecimento de informações necessárias elaboração do presente trabalho. Para além das empresas, foram efectuadas entrevistas a três especialistas em áreas de fiscalidade e três em contabilidade como também uma carta dirigida à Autoridade Tributaria de Moçambique (ver anexos), para o esclarecimento das normas relacionadas com o problema do trabalho.

No âmbito do estudo do caso, feita a recolha da informação e a respectiva análise, evidenciando-se as principais conclusões em relação aos resultados obtidos tendo como base os documentos contabilísticos fornecidos pela Skynet, que se encontram em anexo, e fez-se a comparação entre os custos contabilísticos e fiscais, para a validação das hipóteses enunciadas.

CAPITULO II - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 . ENQUADRAMENTO FISCAL

Neste ponto é feita uma abordagem relativa a aspectos fiscais que estão relacionados com o presente tema, concretamente no que respeita ao IVA e ao IRPC, para uma melhor compreensão, deste a sua incidência, regimes em que estão inseridos, valor tributável, bem como as condições do direito e exclusão a dedução.

2.1.1. Conceito de Imposto

Interessa-nos abordar o conceito do imposto uma vez que o presente trabalho debruça-se sobre o IVA e IRPC.

De acordo com Pereira e Mota (2000:28), o imposto é uma prestação coactiva, pecuniária, unilateral, estabelecida pela Lei a favor do Estado ou de outro ente público, sem carácter de sanção, com vista à cobertura das despesas públicas (finalidades fiscais do imposto) e ainda tendo em atenção objectivos de ordem económica e social (finalidades extra-fiscais do imposto).

2.1.1.1. Incidência do Imposto

A incidência é pois a definição geral e abstracta, feita pela lei, dos actos ou situações sujeitas a imposto e das pessoas sobre as quais recai o dever de o prestar. Temos, assim, dois aspectos sob os quais pode ser encarada a incidência: o que esta sujeito a imposto (incidência real ou material) e quem esta sujeito a imposto (incidência pessoal ou subjectiva), (Ibraimo, 2002:59).

2.1.2. IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)

2.1.2.1. Definição

Segundo Ibraimo (2002:179), o IVA é um imposto que incide sobre o valor das transmissões de bens e prestações de serviços realizadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo.

De acordo com Pereira e Mota (2000:203), o IVA é um imposto geral sobre as despesas ou sobre o consumo, do tipo *plurifásico*, não cumulativo, onde:

É um *imposto geral* sobre a despesa, pois que, com algumas excepções expressamente previstas, abrange todas as despesas com a aquisição de bens ou serviços, suportados no quadro da actividade económica.

É um imposto *plurifásico*, pois que na sua incidência se situa em cada fase da comercialização dos bens, desde o produtor ou importador até a sua transmissão para o consumidor final.

É um imposto *não cumulativo*, pois que em cada fase da sua incidência se tributa apenas o valor do bem acrescentado nessa fase, em termos de a soma das diferentes parcelas do imposto apuradas em cada circuito económico do bem para o consumidor final.

Analisando a definição dos autores chega-se a conclusão que os mesmos convergem em vários pontos na medida em que o IVA é um imposto indirecto que incide sobre o consumo de bens e (sobre as despesas), além disso, é um imposto estadual, nacional, de obrigação única.

2.1.2.2. Incidência Real

Em Moçambique, a base de incidência encontra-se consagrada número 1, alínea a) e b), artigo 1 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007 de 31 de Dezembro, em que estão sujeitas ao IVA, as transmissões de bens e prestação de serviços e as importações.

- **Transmissão de Bens** – É a transferência onerosa de bens corpóreos por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, (nº 1, artigo 3 do CIVA) ;

- **Prestação de Serviços** – Operação efectuada á título oneroso que não constitua transmissão ou importação de bens, (nº 1, artigo 4 do CIVA); e
- **Importação** – Considera-se importação de bens, a entrada destes no território nacional, (nº 1, artigo 5 do CIVA) .

Segundo Fumo (2004:09), as transmissões de bens e as prestações de serviços, para se sujeitarem ao imposto devem preencher determinados requisitos.

O primeiro requisito é o da territorialidade, sendo passíveis do IVA as operações efectuadas no território nacional. Refira-se que o artigo 1 do CIVA contém igualmente algumas situações de excepção ao princípio de territorialidade. Outras excepções verificam-se, ainda, em relação aos Regimes Aduaneiros Especiais, onde as operações efectuadas, embora tributáveis por se localizarem no território nacional, sujeitam-se a um regime especial de suspensão de direitos aduaneiros, pelo que, as normas do CIVA procuraram acompanhar o mesmo regime concedendo isenções do imposto.

Como segundo requisito, exige-se que as operações sejam onerosas, ou seja, que a uma prestação corresponda uma contrapartida.

2.1.2.3. Incidência Subjectiva

Vimos antes que a sujeição a imposto das transmissões de bens e prestação de serviços é condicionada, além de por outros requisitos, pela qualidade de sujeito passivo de imposto do seu agente. Daí o interesse em definir o que seja esta figura – sujeito passivo para efeitos do IVA.

2.1.2.3.1. Sujeito passivo

Os contribuintes do IVA ou seja, os sujeitos passivos, são todas as pessoas singulares ou colectivas e empresas que exerçam uma actividade económica ou pratiquem um acto isolado de comércio. Por isso, sempre que venderem bens ou prestarem serviços deverão liquidar o IVA aos

seus clientes. No caso das importações quem liquida e cobra o IVA são os serviços alfandegários, (Comissão do IVA, 1998:4).

Em Moçambique a incidência subjectiva tem como base legal o disposto no artigo 2 do CIVA.

2.1.2.4. Regime Normal de Tributação do IVA

O regime normal de tributação do IVA encontra-se previsto nos artigos 15 a 34 do CIVA. Estão integrados neste regime, os sujeitos passivos que possuem ou são obrigados a possuir contabilidade devidamente organizada, (Comissão do IVA, 1998:18).

A tributação é feita obedecendo a mecânica e funcionamento normais do imposto. Neste regime para o apuramento do imposto a entregar ao Estado utiliza-se o método indirecto subtractivo, também chamado o método das facturas em que o contribuinte determina o IVA a pagar, subtraindo o IVA suportado nas compras e prestações de serviços do IVA liquidado nas facturas passadas aos seus clientes, (Comissão do IVA, 1998:19).

No Regime Normal os sujeitos passivos devem cumprir com todas as obrigações, desde as declarativas, as de facturação, as de escrituração, as de arquivo e conservação de documentos e a obrigação principal que é o pagamento (Comissão do IVA, 1998:19).

2.1.2.5. Valor Tributável nas operações internas

O valor tributável é o valor sobre o qual o sujeito passivo (contribuinte) deve aplicar a taxa de forma a liquidar o IVA devido em cada operação efectuada (Comissão do IVA, 1998:8).

O valor tributável das transmissões de bens e das prestações de serviços (operações internas) sujeitas a imposto, há-de ter em conta o valor real da operação: a despesa feita pelo consumidor, ou seja, o valor da contraprestação obtida ou a obter do adquirente, do destinatário ou de um terceiro, Pereira J. (1994:153).

Em Moçambique verifica-se o disposto acima no número 5, alíneas a) e b) e numero 6, alíneas a), b), C) e d) do artigo 15 do CIVA.

Segundo Fumo (2004:75), por se tratar de um imposto sobre consumo, a base tributável deveser o preço pago ou a pagar pelo bem vendido ou serviço prestado, independentemente da pessoa que paga ou venha a efectuar o pagamento.

O imposto apurado é o montante que o vendedor dos bens ou o prestador dos serviços vai cobrar ao respectivo cliente. Não será essa, contudo, a sua dívida aos cofres públicos, uma vez que ao valor assim cobrado vai subtrair-se o imposto que foi pago aos respectivos fornecedores, sendo apenas devida a diferença entre os dois montantes, no período de imposto respectivo.

As aquisições no território nacional, reparações, manutenções e combustível afectos as viaturas ligeiras e motociclos fazem parte das operações internas.

2.1.2.6. Valor tributável nas Importações

O valor tributável na importação de bens encontra-se previsto no nº 1 do artigo 16 do CIVA, é definido como sendo o valor aduaneiro, tal como e definido pela legislação aduaneira, acrescido de outros impostos ou taxas a que haja lugar, tributando o real valor da despesa efectuada.

O valor tributável inclui, se não estiverem compreendidos, os direitos de importação e quaisquer outros impostos ou taxas efectivamente devidos na importação, com excepção do próprio IVA; e despesas acessórias, tais como embalagens, transportes, seguros e outros encargos, que se verifiquem ate ao primeiro lugar de destino dos bens no interior do Pais, (Comissão do IVA, 1998:8).

2.1.2.7. Dedução do IVA

A dedução é um mecanismo que consiste em o valor do IVA devido por cada contribuinte ou sujeito passivo perante o Fisco não ser o valor do imposto que ele liquidou e cobrou ao seu cliente, mas apenas a diferença entre o valor do imposto por ele liquidado e cobrado em cada mês e o imposto que os seus fornecedores lhe cobraram na factura das suas compras nesse mesmo mês (Comissão IVA, 1998:6).

Em Moçambique, o disposto nas alíneas a) e b), numero 1 do artigo 18 do CIVA, consagra que, para o apuramento do imposto devido, os sujeitos passivos deduzem, ao imposto incidente sobre as operações tributáveis que efectuaram, o imposto que lhes foi facturado na aquisição de bens e serviços por outros sujeitos passivos, e o imposto devido pela importação de bens, respectivamente.

Segundo Pereira J. (1994:159), o direito à dedução nasce no momento em que o imposto dedutível se torna exigível, efectuando-se mediante subtracção ao montante global do imposto devidos pelas operações tributáveis do sujeito passivo, durante um período de declaração, do montante do imposto dedutível, exigível durante o mesmo período (método de subtracção).

$$^1\text{IVA devido} = \text{IVA liquidado (nas vendas)} - \text{IVA suportado (nas compras)}$$

Em regra, o IVA é autoliquidado, isto é, liquidado pelos agentes económicos (sujeitos passivos), a quem compete a entrega periódica do imposto ao Estado, Pereira J. (1994:159).

A liquidação é feita nas facturas ou documentos equivalentes que os sujeitos passivos passam aos seus clientes, cujo total corresponde à soma do preço dos bens com o respectivo imposto.

Este é o método usado nas empresas de serviço de correio, nas operações que envolvam as viaturas e motociclos, pois estas não praticam operações mistas, caso em que teria de se abordar outros métodos.

¹ Formula retirada do livro: Comissão do IVA pág 6.

2.1.2.8. Condições para o Direito à Dedução

No regime normal todo o imposto suportado pelo sujeito passivo na aquisição de bens ou serviços necessárias para a prossecução da sua actividade empresarial, sujeita a tributação, é dedutível. Tal condição resulta da interpretação do disposto no artigo 19 do CIVA.

Além das condições já referidas relativas ao tipo de operações realizadas, existem condições formais para o direito a dedução do IVA suportado, estando porém, previstas algumas situações excluídas do direito à dedução nomeadamente, ter na sua posse, passados em forma legal os originais dos documentos de compra, isto é, a factura de compra ou documento equivalente, ou bilhete de despacho de importação. Sem prejuízo das correcções previstas no CIVA, a dedução deverá ser efectuada na declaração do período de imposto em que tiverem sido recebidos esses documentos (Comissão do IVA, 1998:9).

2.1.2.9. Exclusão do Direito à Dedução

Em Moçambique, exclui-se, todavia, do direito à dedução o imposto contido nas despesas abaixo, de acordo com o disposto nas alíneas abaixo do nº 1 do artigo 20 do CIVA:

- a) Despesas relativas a aquisição, fabrico ou importação, locação, incluindo a locação financeira, à utilização, à transformação e reparação de viaturas de turismo, barcos de recreio, helicópteros, aviões, motos e motociclos. É considerado viaturas de turismo qualquer veiculo automóvel, com inclusão de reboque, que, pelo seu tipo de construção e equipamento, não seja destinado unicamente ao transporte de mercadoria ou a uma utilização com carácter agrícola, comercial ou industrial ou que, sendo misto ou de transporte de passageiros, não tenha mais de nove lugares, com inclusão do condutor;
- b) Despesas respeitante a combustíveis normalmente utilizáveis em viaturas automóveis, com excepção da aquisição de gasóleo, cujo imposto é dedutível na proporção de cinquenta por cento.

De acordo com o nº 2 do mesmo artigo, não se verifica, contudo o direito a dedução na situação seguinte:

- Despesas mencionadas na alínea *a*) do número anterior, quando respeitam a bens cuja venda ou exploração constitua objecto de actividade do sujeito passivo, sem prejuízo do disposto na alínea *b*) do mesmo número relativamente a combustíveis que não sejam adquiridos para revenda;

Este é um dos pontos essenciais do trabalho na medida em que esta norma condiciona ou seja prevê situações em que exclui dedução do IVA, como é o caso do IVA suportado na aquisição, reparação, manutenção e combustível da viaturas ligeiras e motociclos utilizadas nas empresas de serviço de correio (caso concreto da SKY NET cuja actividade principal e o recolha e entrega de correio), embora a preocupação do fisco nestes casos, que se prende com a questão da evasão e fuga ao fisco, ou mesmo as manipulações de informações contabilísticas para efeitos de redução da carga fiscal, contudo há uma necessidade do fisco analisar também os meios essenciais para o exercício das actividades das empresas.

Neste artigo importa frisar que no nº 1 estão apresentados apenas as alíneas *a*) e *b*), pois são pertinentes ao tema na medida em que a limitação preceituada por esta norma diverge com custos contabilisticamente aceites relacionados com as despesas suportadas com as viaturas e motociclos pois estes figuram na demonstração dos resultados com um custo adicional de 17% influenciando nos resultados da empresa, e no nº 2 apresenta-se a alínea *a*) pois é nesta alínea onde se poderia enquadrar as viaturas ligeiras e motociclos na medida em que estes bens constituem meios de exploração essenciais e indispensáveis para as empresas de serviço de correio no exercício da sua actividade.

2.1.2.10. Taxas do IVA

A taxa do IVA é de 17% de acordo com o disposto no nº do artigo 17 do CIVA.

Segundo Fumo (2004:80), o IVA tem uma taxa única de tributação, evitando-se, assim, a complexidade administrativa para os contribuintes e para a Administração Fiscal que decorrerá do estabelecimento de varias taxas.

2.1.3 IMPOSTO SOBRE RENDIMENTOS DE PESSOAS COLECTIVAS (IRPC)

2.1.3.1. Conceito

O IRPC é um imposto directo que incide sobre os rendimentos obtidos mesmo quando provenientes de actos ilícitos, no período de tributação, pelos respectivos sujeitos passivos tal como define o artigo nº 1 do CIRPC aprovado pela Lei 34/2007 de 31 de Dezembro.

2.1.3.2. Incidência subjectiva

Segundo Martinez (1997:574) o IRPC não apenas incide sobre as sociedades comerciais, as sociedades civis sob forma comercial, as cooperativas e as empresas públicas, mas também sobre “entidades desprovidas de personalidade jurídica”, nelas incluídas também, designadamente, as heranças jacentes, as associações e sociedades sem personalidade jurídica, as sociedades comerciais ou civis sob forma comercial anteriormente ao seu registo definitivo.

Em Moçambique, são sujeitos passivos tributados pelo IRPC, de acordo com o artigo 2º CIRPC, os seguintes:

- a) As sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas e as demais pessoas colectivas de direito público ou privado com sede ou direcção efectiva em território Moçambicano;
- b) As entidades desprovidas de personalidade jurídica, com sede ou direcção efectiva em território Moçambicano, cujos rendimentos não sejam tributáveis em IRPS ou em IRPC directamente na titularidade de pessoas singulares ou colectivas;
- c) As entidades com ou sem personalidade jurídica, que não tenham sede ou direcção efectiva em território Moçambicano, nas condições estabelecidas nos artigos 4 e 5 deste Código, cujos rendimentos nele obtidos não estejam sujeitos a IRPS.

Neste artigo apenas a alínea a) é relevante pois a empresa de estudo é uma sociedade comercial com sede em território nacional.

2.1.3.3. Incidência objectiva

De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) c) e d), do numero 1 e os números 2,3 e 4 do artigo 4 do Código do IRPC aprovado pela Lei 34/2007 de Dezembro, consagra a incidência objectiva.

- a) O lucro das sociedades comerciais, das sociedades civis sob forma comercial, das cooperativas e das empresas públicas e as demais pessoas colectivas ou entidades referidas nas alíneas *a) e b)* do nº 1 do artigo 2 que exerçam a título principal uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola;
- b) O rendimento global correspondente à soma algébrica dos rendimentos das diversas categorias considerada para efeitos do IRPS das entidades referidas nas alíneas *a) e b)* do nº 1 do artigo 2 que não exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola;
- c) O lucro imputável a estabelecimento estável situado em território Moçambicano das entidades com ou sem personalidade jurídica, que não tenham sede nem direcção efectiva em território Moçambicano e cujos rendimentos nele obtidos não estejam sujeitos a IRPS;
- d) O rendimento das diversas categorias consideradas para efeitos do IRPS auferidos por entidades mencionadas na alínea anterior que não possuam estabelecimento estável em território Moçambicano ou que, possuindo-o, não lhe sejam imputáveis.

Para o presente tema apenas o lucro das sociedades que exerçam a título principal uma actividade de natureza comercial, neste caso o disposto na alínea a) do presente artigo, na medida em que este lucro é influenciado pelos custos não fiscalmente aceites relativamente as viaturas e motociclos que é o objecto principal do tema.

2.1.3.4. Determinação do Lucro Tributável

Segundo Ibraimo (2002:111), Pessoas colectivas e outras entidades residentes que exerçam, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola, a material colectável obtém-se pela dedução do lucro tributável dos montantes correspondentes de prejuízos fiscais e benefícios fiscais.

O método usado para determinação da matéria colectável, é o método declarativo que consiste na tributação com base na contabilidade devidamente organizada, isto é, o lucro tributável corresponde ao lucro real declarado.

O lucro tributável das pessoas colectivas e outras entidades abrangidas pelo IRPC corresponde a soma do resultado líquido do exercício e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no período determinado com base na contabilidade.

Para a determinação do resultado líquido a contabilidade deve:

- Estar organizada de acordo com o plano de contabilidade, com as disposições legais específicas;
- Reflectir todas as operações realizadas;
- Permitir uma identificação clara dos resultados das operações das variações patrimoniais.

De acordo com Pereira e Mota (2000:123), as pessoas colectivas e outras entidades residentes que exerçam a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola, são obrigadas, a possuir contabilidade organizada nos termos da lei comercial e fiscal, de modo a permitir o controlo do lucro tributável.

Quanto a estas entidades, a material colectável tem por base o lucro tributável de acordo com o seguinte esquema:

Matéria Colectável (MC) = lucro tributável (LT) – prejuízos fiscais (PF) – benefícios fiscais (BF), ou seja:

$${}^2\text{Mc} = \text{Lt} - \text{Pf} - \text{Bf}$$

Lucro Tributável (LT) = Resultado Líquido (RL) + Variações Patrimoniais Positivas (Vpp) – Variações Patrimoniais Negativas (Vpn) ± Correções Fiscais (Cf), ou seja:

$${}^3\text{LT} = \text{RL} + \text{Vpp} - \text{Vpn} \pm \text{Cf}$$

Em Moçambique, o disposto acima coincide com o disposto nos números 1, 2, 3 do artigo 17 do CIRPC.

A utilização deste elemento decorre da aplicação do CIRPC, porquanto prescreve no seu artigo 4, que as entidades comerciais ou civis sob a forma comercial, cooperativas, empresas públicas, e demais pessoas colectivas pagarão o imposto que incidirá sobre o lucro dessas entidades, entendido este como sendo a diferença entre o património líquido corrigido no fim e no início do período de tributação (exercício económico).

2.1.3.5. Depreciações e Amortizações

O capital das empresas mantém-se constantes do ponto de vista contabilístico, por efeito das depreciações e amortizações desse mesmo capital. À medida que os capitais reais (máquinas, edifícios e viaturas, etc.) se desvalorizam, pelo uso e consequente desgaste, deverão depreciá-los e amortizá-los, afectando a esse fim, periodicamente, uma parte dos rendimentos obtidos. É compreensível, que muitas vezes as empresas pretendam usar a técnica de depreciação a ela afectando uma maior percentagem dos seus rendimentos, e obtendo assim uma rápida reconstituição dos capitais depreciados, o que a ser admitido pelo legislador fiscal, contribua

² Retirada da obra de Pereira e Mota (2000:124)

³ Retirada da obra de Pereira e Mota (2000:125)

também para reduzir os rendimentos tributáveis. E é compreensível também que as leis fiscais procurem limitar essa faculdade, justificadas no CIRPC, (Martinez, 1997:579).

Em Moçambique o disposto acima tem como base legal o previsto no artigo 26 do CIRPC:

- São aceites como custos as amortizações e depreciações de elementos do activo fixo tangível;
- A regra geral acolhida para o cálculo das depreciações é o método das quotas constantes;
- Mediante autorização prévia poderão ser aceites outras regras. Contudo, é expressamente proibido o uso do método das quotas degressivas nos casos seguintes:
 - i. No caso de edifícios, viaturas ligeiras, mobiliário e equipamentos sociais;
 - ii. Nos casos em que os elementos do activo fixo tangível não tenham sido adquiridos em estado de uso.

2.1.3.6. Depreciações e amortizações não aceites como custos

Não são aceites como custos, o abaixo discriminado, e que tem como base legal actual o disposto no artigo 27 do CIRPC aprovado pela lei 34/2007:

- As depreciações e amortizações de elementos do activo não sujeitos a depreciação;
- As depreciações e amortizações que excedam os limites legais;
- As depreciações e amortizações praticadas para além da vida útil;
- As depreciações viaturas ligeiras de passageiros ou mistas (de valor de aquisição ou de reavaliação superior a 800.000,00 MT), bem como dos barcos de recreio, helicópteros e aviões de turismo.

Contudo para o presente trabalho apenas o último ponto e pertinentes na medida em que grande parte dos custos suportados em empresas de serviços de correio são as viaturas ligeiras, pois são os meios essenciais para o exercício da sua actividade, e sendo apenas aceite como custo fiscal valores até 800.000,00 MT, a parte remanescente, influenciará nos resultados da empresa a menos do que o esperado.

2.1.3.7 Encargos não dedutíveis para efeitos fiscais

Certos custos que ao longo do exercício económico foram contabilizados, para efeito do cálculo do IRPC, não são aceites fiscalmente de acordo com o disposto no artigo 36 do código do IRPC, nomeadamente:

1. Não são dedutíveis, para efeitos de determinação do lucro tributável os seguintes encargos, mesmo quando contabilizados como custos do exercício ou perdas do exercício:
 - a) O Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e quaisquer outros impostos que directa ou indirectamente incidam sobre os lucros;
 - b) Os impostos e quaisquer outros encargos que incidam sobre terceiros que a empresa não esteja legalmente autorizada a suportar;
 - c) As multas e demais encargos pela prática de infracções, de qualquer natureza, que não tenham origem contratual, incluindo os juros compensatórios;
 - d) As indemnizações pela verificação de eventos cujo risco seja segurável;
 - e) 50% das despesas com ajudas de custos e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador, ao serviço da entidade patronal, não facturadas a clientes, escrituradas a qualquer título, excepto na parte em que haja lugar a tributação em sede de IRPS, na esfera do respectivo beneficiário;
 - f) 80% das despesas de representação, escrituradas a qualquer título;

- g) Os encargos não devidamente documentados e as despesas de carácter confidencial ou ilícito;
 - h) As importâncias devidas pelo aluguer sem condutor de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, na parte correspondente ao valor das reintegrações dessas viaturas que não sejam aceites como custo, nos termos a regulamentar;
 - i) As despesas com combustível na parte em que o sujeito passivo não faça prova de que as mesmas respeitem a bens pertencentes ao seu activo ou por ele utilizadas em regime de locação e de que não são ultrapassados os consumos normais, relacionados com o objecto social da empresa.
2. Tratando-se de sociedades de profissionais sujeitas ao regime de transparência fiscal, é ainda aplicável aos encargos relacionados com a utilização de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas a limitação constante no Código do IRPS, que consiste em deduzir os mesmos em apenas 50%.
 3. Consideram-se despesas de representação, nomeadamente os encargos suportados com recepções, refeições, viagens, passeios e espectáculos oferecidos no País ou no estrangeiro a clientes ou fornecedores ou ainda a quaisquer outras pessoas ou entidades.
 4. Não são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável 50% dos encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, designadamente, rendas ou alugueres, reparações e combustível, excepto tratando-se de viaturas afectas a exploração de serviço público de transporte ou destinados a ser alugadas no exercício da actividade normal do respectivo sujeito passivo e sem prejuízo das depreciações e amortizações não aceites como custo fiscal nos termos a regulamentar e do disposto nas alíneas h) e i) do numero 1 do presente artigo.

Importa salientar que apenas será apresentado o número 4 do artigo acima, uma vez que o mesmo esta directamente ligado ao problema.

Como forma de dar continuidade ao tema proposto, no ponto seguinte é feita uma abordagem em torno de aspectos inerentes a contabilidade.

2.2. ENQUADRAMENTO CONTABILÍSTICO

Neste tópico, aborda-se as normas e princípios contabilísticos, que colidem com as normas fiscais, distorcendo a imagem verdadeira e apropriada da situação económica e financeira da empresa apresentadas nas demonstrações financeiras, na medida em que é neste instrumento contabilístico onde é referenciado o IVA não dedutível na aquisição, reparação, manutenção e combustível das viaturas ligeiras, pois são considerados como custo.

Será abordado também contas contabilísticas relevantes que estão directamente relacionadas com as viaturas e motociclos.

2.2.1 Conceito de Contabilidade

Para Franco (1997:21), a contabilidade “é a ciência que estuda os fenómenos ocorridos no património das entidades, mediante o registo, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação desses factos, com o fim de oferecer informações e orientações necessárias à tomada de decisões sobre a composição do património, suas variações e o resultado económico decorrente da gestão da riqueza patrimonial”.

Jacinto (1990:26) conceitua a “contabilidade como o estudo do património, suas variações, pelos efeitos das actividades desenvolvidas pela empresa”.

Podemos então afirmar que a contabilidade é uma “ciência” que visa estudar, controlar e revelar o real estado do “património”.

2.2.2 Princípios Contabilísticos

A contabilidade desempenha um papel preponderante na economia do país na medida em que através da mesma, as organizações recorrem a esta área do saber para apresentar as suas rotinas e melhor gestão dos seus activos.

De acordo com o PGC-NIRF aprovado pelo Decreto 70/2009 de 22 de Dezembro, a empresa devera observar os princípios que adiante se enumeram, a fim de dar uma imagem correcta da sua situação económica e financeira:

- **Da Continuidade** - Considera-se que a empresa opera continuamente com duração ilimitada. Desta forma, entende-se, que a empresa não tem intenção nem necessita de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente o volume das suas operações.
- **Da Consistência** - Considera-se que a empresa não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro, devendo indicar no anexo as alterações consideradas materialmente relevantes.
- **Da Prudência** - A empresa deve acautelar nas suas contas a necessária precaução para fazer face as estimativas decorrentes da sua actividade, sem que daí resulte a constituição de reservas ocultas ou provisões excessivas que afectem a quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso.
- **Da Especialização dos Exercícios** - A empresa deve reconhecer os proveitos e os custos à medida que eles ocorram, tenham ou não sido recebidos ou pagos, devendo incluí-los nas demonstrações dos exercícios a que respeitam.
- **Do Custo Histórico** - A empresa deve efectuar os registos contabilísticos com base nos custos de aquisição ou de produção.
- **Da Substância sobre a forma** - A empresa deve contabilizar as operações com base na sua substância e realidade financeira, e não atender apenas à sua forma legal.
- **Da Materialidade** - As demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões pelos utentes interessados.

Como foi dito no princípio que algumas normas e princípios contabilísticos divergem com as normas fiscais, em que certos custos não são aceites fiscalmente violando o princípio da especialização do exercício, neste caso aos custos associados as viaturas ligeiras e motociclos, o registo do custo de aquisição das viaturas e motos não reflecte ao custo suportado na medida em que conta um custo adicional do IVA não dedutível, pondo em causa a continuidade da empresa dado que são bens essenciais para o normal funcionamento da empresa.

2.2.3 Contas Contabilísticas relevantes

As contas contabilísticas constituem a base de toda a escrituração, dado que e a partir dela que se desenvolve todo o trabalho contabilístico, pelo que para o presente trabalho é pertinente a abordagem de algumas contas relevantes que o sustentarão.

2.2.3.1 Activos Fixos Tangíveis

De acordo com diversos autores nomeadamente Mendes (2001:141) e Borges (1998:521) esta conta integra os imobilizados tangíveis móveis ou imóveis, que a empresa utiliza na sua actividade operacional, sem objectivo de serem vendidos ou transformados, com carácter de permanência superior a um ano.

Inclui igualmente as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de acrescentar ao custo daqueles imobilizados.

Activos fixos tangíveis são itens tangíveis que sejam detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendamento a outros, ou para fins administrativos e se espera que sejam usados durante mais do que um período, (IAS 16, paragrafo 6).

Segundo o PGC-NIRF integram esta classe os seguintes bens:

- Construções;
- Edifícios industriais;

- Edifícios administrativos e comerciais;
- Edifícios para habitação e outros fins sociais;
- Vias de comunicação e construções afins;
- Equipamento básico;
- Mobiliário e equipamento administrativo social;
- Equipamento de transporte;
- Taras e vasilhames;
- Ferramentas e utensílios;
- Activos de exploração e avaliação de recursos minerais; e
- Outros activos tangíveis

2.2.3.2. Amortizações e Depreciação

A amortização consiste numa operação que visa imputar o custo da utilização dos imobilizados pelos diferentes exercícios abrangidos pela vida útil ou duração económica do bem. Entendendo-se por vida útil, o período de tempo durante o qual se espera que possam ser utilizados os diferentes imobilizados em boas condições de funcionamento, Mendes (2001:154).

Depreciação é definida como sendo a imputação da quantia depreciável de um activo durante a vida útil. Dentro desta definição, a quantia depreciável é entendida como sendo o custo de um activo ou outra quantia substituta do custo nas demonstrações financeiras, deduzido do seu valor residual, (IAS 16, parágrafo 6).

2.2.3.3 Gastos e Perdas

A definição de gastos engloba as perdas bem como os custos que provem do decurso das actividades normais da entidade e que incluem, por exemplo, o custo das vendas, as remunerações ao pessoal e as amortizações. Geralmente tem a forma de saídas ou reduções de activos como caixa e equivalente de caixa, inventários, instalações e equipamentos, (Quadro Conceptual da NCRF, parágrafo 76).

A contabilidade abrangendo já não só a esfera externa, mas também a interna, constitui um indispensável auxiliar neste campo. Uma empresa suporta custos com vista a obtenção de proveitos; custos e proveitos concorrem para a formação do resultado, Borges (1998:614).

Ainda segundo este autor, consideram-se gastos e perdas os que comprovadamente forem indispensáveis para a realização dos proveitos ou ganhos sujeitos a imposto ou para a manutenção da fonte produtora nomeadamente os seguintes:

- Encargos relativos á produção ou aquisição de quaisquer bens ou serviços, tais como matérias utilizadas, mão-de-obra, energia e outros gastos gerais de fabricação, conservação e reparação;
- Encargos de distribuição e venda, abrangendo os de transportes, publicidade e colocação de mercadorias;
- Encargos de natureza financeira, como juros de capitais alheios aplicados na exploração, descontos, ágios, transferências, diferenças de câmbio, gastos com operações de crédito, cobrança de dívida e emissão de acções obrigações e outros títulos e prémios de reembolso;
- Encargos de natureza administrativa, tais como remunerações, ajudas de custos, pensões ou complementos de reforma, material de consume corrente, transportes e comunicações, rendas, contencioso e seguros, incluindo os de vida e operações do ramo «Vida», contribuições para fundos de poupança-reforma, contribuições para fundos de pensões e para quaisquer regimes complementares da segurança social;

- Encargos fiscais e parafiscais, estes devem corresponder as actividades referentes ao exercício económico corrente;
- Depreciações e Amortizações, regista a depreciação dos meios imobilizados;
- Provisões, regista no fim do exercício, a estimativa dos riscos nos diferentes tipos de provisões previstas que tenham características de custos operacionais; e
- Menos - valias realizadas, relativas as perdas sofridas relativamente a elementos do activo imobilizado mediante transmissão onerosa, bem como os derivados de sinistros;

Em Moçambique no PGC-NIRF , os custos suportados são contabilizados na classe 6 – Custos e Perdas. Ao contrário do que se poderia supor, a denominação não visa agrupá-los tendo em atenção as funções da empresa – administrativa, comercial, industrial, etc., nos respectivos lugares, ou centros de custos – explorações, departamentos, secções, etc., mas antes, e apenas, agrupá-los pela sua natureza:

- Custos dos inventários;
- Gastos com o Pessoal;
- Fornecimentos e serviços de terceiros;
- Perdas por imparidade do período;
- Provisões do período;
- Perda por redução do justo valor;
- Outros gastos e perdas operacionais; e
- Gastos e perdas financeiras.

As contas de custos pertinentes para o tema é o de amortização do exercício na medida em que esta conta serve para registar a depreciação do activo fixo tangível, neste caso as viaturas ligeiras e motociclos, evidenciadas na demonstração de resultados acrescidas do IVA não dedutível pois contabilisticamente é considerado como custo, e a de fornecimento e serviços de terceiros onde

são registados os gastos incorridos na reparação, manutenção bem como de combustíveis acrescidos também o IVA não dedutível.

Em Moçambique, as amortizações considerados custos para efeitos fiscais, e o respectivo regime encontra-se previsto no artigo 26 do CIRPC.

2.2.3.4 Demonstração de Resultados

As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro de uma entidade. O objectivo das demonstrações financeiras é o de proporcionar informação sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma entidade que seja útil a um conjunto alargado de utilizadores quando tomam decisões económicas, (NCRF 1, parágrafo 5).

Relativamente a demonstração de resultados, uma entidade deve apresentar todos os itens de rendimento e de gastos reconhecidos no período contabilístico, quer tenham sido reconhecidos no resultado do período contabilístico, quer tenham sido reconhecidos directamente em outras componentes do capital próprio (NCRF 1, parágrafo 45).

É a partir deste instrumento que é apurado o lucro fiscal, onde são efectuadas as correcções fiscais para a formação da matéria colectável, gerando desta forma a conflitualidade no empresariado entre as normas contabilísticas e fiscais, quer na óptica da despesa quer na óptica do rendimento.

É também neste instrumento contabilístico onde são evidenciadas as distorções relativas a imagem verdadeira e apropriada do desempenho da empresa por efeito fiscal, na medida em que é referenciado o tratamento contabilístico do IVA suportado não dedutível, pois contabilisticamente é considerado como custo e como tal é dedutível no apuramento do resultado líquido do exercício.

2.3 Diferenças entre o Lucro Contabilístico e Lucro Tributável

“Resultado contabilístico é o resultado global positivo ou negativo agregado, de um período, incluindo resultados extraordinários, como relatado na demonstração dos resultados líquidos, antes da dedução dos respectivos impostos sobre os lucros ou da adição da respectiva poupança do imposto sobre os lucros”, (IAS 12, parágrafo 3).

“O resultado líquido é dado pela contabilidade organizada de acordo com a lei comercial e fiscal e consiste na diferença entre o somatório de proveitos e o somatório de custos, conforme a discriminação constante da demonstração dos resultados” (Pereira e Mota, 2000:125).

O lucro é frequentemente usado para medir o desempenho ou como base para medir outros indicadores tais como o retorno de um investimento ou resultado por acção. Os elementos directamente relacionados com a mensuração do lucro são os rendimentos e os gastos, (Quadro Conceptual da NCRF, parágrafo 67).

“O lucro fiscal resulta do somatório do resultado do exercício e das variações patrimoniais positivas (a acrescer – custos contabilísticos não aceites como custos fiscais) e negativas (a deduzir – proveitos contabilísticos não considerados proveitos fiscais) não reflectidas nesse resultado, determinadas com base na contabilidade e eventualmente corrigidos nos termos do CIRPC” (Pereira e Mota, 2000:125).

“Diferenças temporais são as diferenças entre o lucro tributável e o resultado contabilístico de um período em que algumas rubricas de proveitos e de custos foram incluídas no lucro tributável não coincidem com o período em que elas foram incluídas no resultado contabilístico. As diferenças temporais originam-se num período e revertem num ou mais períodos subsequentes”, (IAS 12, parágrafo 3).

“Diferenças permanentes são as diferenças entre o lucro tributável e o lucro contabilístico de um período que se originam no período corrente e que não revertem nos períodos subsequentes”,(IAS 12, parágrafo 3)

Uma razão para a diferença entre o lucro tributável e o resultado contabilístico é a de que se considera que certas rubricas são apropriadamente incluídas num cálculo mas se exige que sejam excluídas do outro. Por exemplo, em muitos sistemas de tributação alguns donativos não são

susceptíveis de dedução na determinação do lucro tributável; porém, tais quantias seriam deduzidas na determinação do resultado contabilístico. As diferenças como estas são descritas como “diferenças permanentes”, (IAS 12, parágrafo 5).

Uma outra razão para diferenças entre o lucro tributável e o resultado contabilístico, é a de que certas rubricas, consideradas na determinação de ambos os resultados, são incluídas nos cálculos de períodos diferentes. Por exemplo, os princípios contabilísticos podem especificar que certos proventos sejam incluídos nos resultados contabilístico na altura em que os bens ou serviços sejam entregues mas as regras fiscais podem exigir ou permitir a sua inclusão na altura da cobrança (do dinheiro).

O total destes proventos incluídos no resultado contabilístico e no lucro tributável será ao fim e ao cabo o mesmo, mas os períodos de inclusão diferirão. Um outro exemplo é quando a taxa de depreciação usada na determinação do lucro tributável difere da usada na determinação do resultado contabilístico. Este tipos de diferenças são descritos como “diferenças temporais”, (IAS 12, parágrafo 6)

CAPITULO III - ESTUDO DE CASO

3.1. Apresentação da empresa

A Skynet Moçambique, é uma sociedade anónima e tem a sua sede social na Av. Kim Il Sung 961 em Maputo. Existe no mercado a mais de 13 anos, tendo sido comprada em Junho de 2009 pela empresa Sul Africana Cross Roads (PTY), mantendo os mesmos serviços, funcionários e a mesma designação comercial. Tem delegações nas cidades de Nampula, Nacala, Beira, Tete e Inhambane e agentes em Quelimane, Vilanculos, Lichinga, Chimoio e Pemba.

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de correio, de recolha, transporte e entrega de correio internacional e nacional, ordinário e expresso.

3.2. Tratamento fiscal das despesas com viaturas ligeiras em sede do IVA e do IRPC não dedutíveis e o impacto no resultado da Skynet.

O IVA suportado nas aquisições das viaturas ligeiras e motociclos, respectiva reparação, manutenção e o combustível na Skynet não é dedutível, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do número 1 do artigo 20 do CIVA, o que constitui um custo adicional, influenciando no resultado líquido que será relativamente 17% a menos do esperado, arcando assim a empresas com o prejuízo para se tornar competitiva, uma vez que não goza de nenhuma isenção por parte das leis fiscais.

Relativamente ao IRPC, no acto da determinação do lucro tributável, as despesas com os bens em causa, são dedutíveis apenas em 50% do seu valor, conforme prevê o número 4 do artigo 36 do CIRPC, sendo que os restantes adicionam-se a matéria colectável, agravando o valor do imposto.

Ainda nesta perspectiva, relativamente as amortizações, sendo o método utilizado o das quotas constantes, são apenas aceites como custos fiscais, a parte da amortização correspondente a 800.000,00 MT tal como prevê a alínea e) do artigo 27, do CIRPC, contudo esta norma para o

caso da Skynet ainda não teve impacto nos resultados pois a amortização das viaturas adquiridas ainda não excederam a 800.00,00 MT.

3.3. Análise e Discussão dos Resultados obtidos na Skynet

Os resultados tiveram como base as entrevistas elaboradas no âmbito da presente pesquisa em anexo, devidamente identificado com perguntas directas visando colher percepções em torno da imposição legal relativamente a não dedução do IVA e dos custos não fiscalmente aceites em sede do IRPC, relacionados com as viaturas ligeiras e motociclos.

Em função do problema levantado, o IVA suportado na aquisição e nas despesas desses bens, não é dedutível, conforme estabelecem as alíneas a) e b), do nº 1, do artigo 20, do CIVA, e contabilisticamente é considerado como custo adicional de 17%, e como tal é dedutível no apuramento do resultado líquido do exercício, e certas despesas inerentes a essas viaturas e motociclos no que respeita a combustível e amortizações são parcialmente aceites para o cálculo do IRPC, tal como prevê o nº 4, do artigo 36, do CIRPC.

Nas actividades em empresas de serviço de correio como é o caso da Skynet, em que um dos maiores activos são as viaturas ligeiras e motociclos que servem para fazer a distribuição. A não-aceitação dessas despesas constituem uma penalização para o empresariado deste ramo de negócios.

Poderemos demonstrar as situações acima descritas, tendo em conta os documentos contabilísticos fornecidos pela empresa (anexos).

Aquisições de duas viaturas ligeiras a gasóleo para serviços de correios inter-provincial por 222.000,00MT (factura 0022, IVA incluído) e 733.213,00MT (factura 226585, IVA incluído) ambas em anexo.

Compra de combustível no total de 864.194,96 MT (balancete anexo) As despesas de manutenção das viaturas existentes foram de 337.141,03 MT (balancete anexo), todas as viaturas foram adquiridas durante o ano e entraram imediatamente em funcionamento. As mesmas são

amortizadas usando o método das quotas constantes com uma vida útil estimado de 4 anos e um valor residual equivalente a 10% do valor da sua aquisição. A demonstração de resultado (anexo) do ano em causa evidencia um lucro contabilístico de 11.271.578,86 MT.

Tabela 1: Óptica fiscal actual

Óptica fiscal	Débito	Crédito
Viaturas (Activo Fixo tangível)		
Ligeiras a Gasóleo	955.213,00	
Disponibilidades		955.213,00
P/aquisição da viatura		
Fornecimento e Serv. Terceiros		
Gasolina	864.194,96	
IVA		
Disponibilidades		864.194,96
P/ aquisição de combustível		
Fornecimento e Serv. Terceiros		
Reparação das Viaturas	337.141,03	
Disponibilidades		337.141,03
P/ reparação das viaturas		
Amortização do exercício		
Viaturas	214.922,93	
Amortizações Acumuladas		214.922,93
P/ amortizações anuais		

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 2: Óptica Proposta

Óptica fiscal proposta	Débito	Crédito
Viaturas (Activo Fixo Tangível)		
Ligeira a gasóleo	816.421,37	
IVA dedutível	138.791,63	
Disponibilidade		955.213,00
P/aquisição da viatura		
Fornecimento e Serv. Terceiros		
Gasolina	738.628,17	
IVA dedutível		
Gasolina	125.566,79	
Disponibilidades		864.194,96
P/ aquisição de combustível		
Fornecimento e Serv. Terceiros		
Reparação das Viaturas	288.154,73	
IVA dedutível	48.986,30	
Disponibilidades		337.141,03
P/ reparação das viaturas		
Amortização do Exercício		
Viaturas	183.694,81	
Amortizações Acumuladas		183.694,81
P/ amortizações anuais		

Fonte: Elaboração Própria

Com as demonstrações feitas, pode-se constatar que efectivamente a empresa incorre num custo adicional de 17%, na ordem de 138.791,63 MT na aquisição, 125.566,79 MT no combustível e 48.986,30 MT na reparação e manutenção de viaturas, o que efectivamente põe em causa o desempenho financeiro da empresa num total de 313.344,72 MT.

Relativamente ao IRPC em que são aceites apenas 50% das despesas com viaturas ligeiras, incluindo o IVA, conforme ilustra o modelo 22 (anexo), o acréscimo dos restantes 50% acrescem a matéria colectável agravando o valor do imposto, apresentando um diferencial de 53.942,72 MT.

De salientar que a tabela abaixo apenas contém itens relevantes, inerentes às viaturas ligeiras e motociclos como forma de avaliar o impacto desta variável, tomando em consideração que todos os outros itens permanecem constantes.

Tabela 3: Apuramento do Imposto

	Apuramento do Lucro Tributável	Actual	Proposto	Diferença
1	Resultado Exercício	11.271.578,00	11.271.578,86	0,00
2	Depreciações e amortizações não aceites como custo	0,00	0,00	0,00
3	50% dos encargos com viaturas ligeiras de passageiros	168.571,00	0,00	(168.571,00)
4	Lucro Tributável (1.2.3)	11.440.149,86	11.271.578,86	(168.571,00)
5	IRPC a pagar (taxa normal de 32%)	3.660.847,96	3.306.905,24	(53.942,72)

Fonte: Elaboração própria

Feitas as demonstrações, provamos de facto que as normas fiscais têm uma grande influência nos objectivos das empresas que é a maximização do lucro, afectando negativamente na sua operatividade, estabilidade e crescimento destas.

Tendo em conta a natureza da sua actividade, os custos não recuperáveis ou não dedutíveis reduzem a capacidade das empresas de serviço de correio no investimento de novas viaturas e motociclos para melhor eficiência nos seus serviços.

Mais ainda, a carga fiscal suportada reflectem no preço de venda dos serviços, na medida em que é sobre aquele custo suportado onde será calculada a margem do lucro da empresa, onerando consideravelmente o preço dos serviços para a sociedade como um todo.

Uma das expectativas da sociedade, especialmente do empresariado, é a redução da carga tributária, pois somente assim os produtos e serviços atinjam melhor nível de competitividade, o que possibilita maior incremento nas vendas, e crescimento das empresas.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

4.1. Conclusões

- Ao longo da explanação conclui-se de facto que as normas fiscais colidem com as normas contabilísticas, quer na óptica das despesas bem como na óptica do rendimento, pondo em causa os objectivos preconizados pelo empresariado que é a maximização do lucro e o valor da empresa;
- O estudo levado a cabo, demonstra que o custos fiscais não dedutíveis em sede do IVA e do IRPC inerentes as despesas com viaturas e motociclos utilizadas nas empresas de serviço de correio, tem um impacto negativo sobre lucros por estas gerados;
- As empresas de serviço de correio cuja actividade principal é a entrega e recolha de correio nacional e internacional, não tem direito a dedução do IVA na aquisição, reparação, manutenção, assim como despesas com combustível, para o seu normal funcionamento, incorrendo deste modo num custo adicional que influencia no resultado liquido que será relativamente 17% a menos do esperado;
- Relativamente ao IRPC deduz-se em que apenas 50% daquelas despesas, sendo os restantes 50% adicionados a matéria colectável, consequentemente agrava o valor do IRPC a pagar e reduz o lucro líquido da empresa; e
- Dado o tipo de actividade destas empresas, que é o serviço de transporte e entrega de correio, em que as viaturas ligeiras e motociclos são os meios essenciais para o seu normal funcionamento, conclui-se que estas empresas de facto não gozam de nenhum benefício fiscal, pondo em risco a sua operatividade e crescimento.

4.2. Recomendações

Face as constatações verificadas ao longo do estudo recomenda-se:

- Face a problemática do tema em questão, em que as viaturas e motociclos são meios essenciais para o normal funcionamento das empresas de correio, pois estes bens estão directamente relacionados com a actividade principal da empresa, apela-se aceitação na totalidade dos custos para efeitos de cálculo do IRPC;
- Relativamente ao IVA, apela-se a aceitação da dedução, abrindo-se uma excepção no ponto 2 do artigo 20 do CIVA aprovado pela Lei nº 32/2007 de 31 de Dezembro, em que não se verifica, contudo, a exclusão do direito a dedução, para estes casos em que as viaturas ligeiras e motociclos ainda que não sejam objecto de actividade, consideram-se objecto de exploração pois concorrem directamente para o normal funcionamento da empresa.
- Ainda nesta perspectiva, chama-se a reflexão as autoridades competentes visando a criação de mecanismos de fiscalização dos activos fixos tangíveis neste caso as viaturas ligeiras e motociclos afectos directamente a actividade das empresas de serviços de correio de forma a que estas cumpram com as suas obrigações fiscais sem que incorram em prejuízos.

BIBLIOGRAFIA

Livros consultados

1. BORGES, A. RODRIGUES, A., RODRIGUES, R.(1998), **Elementos de Contabilidade Geral**, Lisboa: Áreas Editora;
2. Comissão do IVA, Ministério do Plano e Finanças, (1998), **IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado**, Maputo: Unidade de Implementação do IVA;
3. FRANCO, H., (1997), **Contabilidade Geral**, São Paulo: Editora Atlas;
4. FUMO, G., MAGANE, I., (2004), **Código do IVA Comentado**, Maputo: Moçambique Editora;
5. IBRAIMO, I., (2002), **O Direito e a Fiscalidade, Moçambique**, Maputo: Art C;
6. JACINTO, R.e, (1990), **Contabilidade Geral**, São Paulo: Editora Ática;
7. MARTINEZ, S., (1997), **Direito Fiscal**, Lisboa: Livraria Almedina;
8. MENDES, J., (2001), **Contabilidade Geral e Financeira**, Lisboa: Plátano Editora;
9. Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro – NCRF 1: Apresentação das Demonstrações Financeiras;
10. Norma Internacional de Contabilidade IAS 16: Activos Fixos Tangíveis, 2004; versão consolidada (aplicável as Demonstrações Financeiras a partir de 01 de Janeiro de 2005);
11. Norma Internacional de Contabilidade – IAS 12: Impostos sobre Rendimentos (revista em 2000).
12. OLIVEIRA, A., (2002), **Contabilidade Financeira**, São Paulo: Saraiva;
13. PEREIRA, J., MOTA, A, (2000), **Teoria e Técnica dos Impostos**, Lisboa: Rei dos Livros;
13. PEREIRA, J., (1994), **Fiscalidade - Tomo I**, Lisboa: Plátano Editora;

14. TAVARES, A., (1982), **Curso de Fiscalidade da Empresa**, Lisboa: Livraria Clássica Editora;
15. Versão IRPC 02, Junho de 2010, ACIS em cooperação com a GTZ APSP e Deloitte;
16. WATY, T, (2004), **Introdução ao Direito Fiscal**, Maputo: W & W Editora, Lda.

Legislação consultada

Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro, Aprova o Código Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas.

Lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro, Aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Decreto nº 70/2009 de 22 de Dezembro, aprova o PGC-NIRF.

Decreto nº 9/2008 de 16 de Abril, aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento Pessoas Colectivas.

Decreto nº 7/2008 de 16 de Abril; aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Decreto nº 36/2006 de 25 de Julho, aprova o Plano Geral de Contabilidade.

Portais da Internet

Escola Secundária Severim de Faria, Regras Bibliográficas, Norma do APA, disponível em: www.scribd.com/doc/36916770/regrasbibliografica-norma-apa, acesso em 27 de Agosto de 2011;

REGO, Moreira, O Sistema Fiscal do Moçambique Pós Independência, disponível em: www.scribd.com/doc/31361955/o-sistema-fiscal-de-mocambique-pos-independencia-breve-historial, acesso em 15 de Março de 2011;

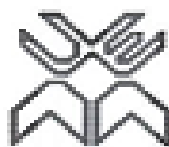
S/A, disponível em www.scribd.com/doc/38626360/12/metodo-de-afectacao-real, acesso em 10 de Março de 2011;

SILVA, Santana, Festão de Empresas, disponível em <http://prof.santana-e-silva.pt/gestao-de-empresas/trabalhos-06-07/word/demonstracoes>, acesso em 28 de Fevereiro de 2011;

GUIMARÃES, Cristiano, A Realidade Empresarial, disponível em www.editvalue.com/artigos-economia-a-realidade-empresarial.cristianoguimaraes, acesso em 15 de Abril de 2011

Anexos

Anexo 1: Credencial



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
Faculdade de Economia

EXMOS SENHORES

DIRECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE

DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS

MAPUTO

C R E D E N C I A L

A Sra. **CLAUDIA ISMAEL MONTEIRO MOTA**, é estudante do curso de Licenciatura em Contabilidade e Finanças nesta Faculdade.

No âmbito do plano de estudo ora em curso na nossa Faculdade esta estudante é chamada, nesta fase, a realizar trabalho de pesquisa relacionado com a formação, cujo tema se designa: **"IMPOSTO NÃO DEDUTÍVEIS EM SEDE DO IVA E IRPC NAS EMPRESAS DE SERVIÇO DE CORREIO – O CASO DAS VIATURAS DE TURISMO E MOTOCICLOS"**, junto da instituição supracitada.

Neste contexto a Faculdade de Economia aprecia o apoio de V. Excia. na disponibilização de toda informação relevante e possível para o sucesso do trabalho da estudante acima referida.

Desde já gratos pela vossa cooperação.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Maputo, 18 de Julho de 2011

O Director


Prof. Doutora Mariela Sylvestre
(Professor Auxiliar)

Anexo 2: Solicitação de Esclarecimento a Autoridade tributária de Moçambique e Fiscalistas

O IVA suportado na aquisição de viaturas de turismo, motos e motocicletas, respectiva reparação e manutenção, assim como o combustível, não é dedutível, com excepção da aquisição de gasóleo, cujo imposto é dedutível na proporção de cinquenta por cento conforme estabelecem as alíneas a) e b), do nº 1, do artigo 20, do CIVA, aprovado pela Lei nº 32/2007, de 31 de Dezembro, sendo estas consideradas como um custo adicional do exercício ou do imobilizado.

Na alínea a) do nº 2 do mesmo artigo, estabelece que não se verifica, contudo a exclusão do direito a dedução as despesas mencionadas na alínea a) do número anterior, quando respeitam a bens cuja venda ou exploração constitua objecto de actividade do sujeito passivo, sem prejuízo do disposto na alínea b) do número anterior relativamente a combustíveis que não sejam adquiridos para revenda.

1. Face ao exposto acima, tendo em conta o tema em estudo relacionado com as viaturas e motocicletas utilizadas pelas empresas de Serviço de Correio, como por exemplo a DHL, Skynet, etc., na minha opinião esses bens deveriam conferir direito a dedução do IVA nas despesas acima mencionadas na medida em que constituem meios de exploração essenciais e indispensáveis para o exercício da sua actividade.

Assim, solicito o esclarecimento se a minha interpretação entra em choque ou não com a Lei em questão, chamando a reflexão por parte da V. Excia o tipo de actividade desempenhada por estas empresas que é a entrega, recolha e Transporte de correio expresso.

Anexo 3: Reposta da Autoridade Tributária de Moçambique



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS
DIRECÇÃO DE REEMBOLSOS
DIVISÃO DE REEMBOLSOS DO IVA

Exma Senhora Claudia Mola
MAPUTO

Nota nº DRIVA /DR/ 2011

Maputo, 13 de Agosto de 2011

Assunto: Esclarecimento

Em resposta a sua carta, de 12 de Julho de 2011, dirigida a Exma Directora Geral de Impostos, vimos por este meio esclarecer a seguinte:


Segundo o Código do IVA, na sua al. a) do número 1 do artigo 20, exclui-se, todavia do direito a dedução o imposto devido na aquisição, fábrica ou importação, locação incluindo a locação financeira, à utilização, transformação e reparação de **viaturas de turismo**, barcos de recreio, helicópteros, aviões, **motos e motocicletas**.

Nos termos da al. b) do número 1 do artigo 20 do Código do IVA, não são dedutíveis as despesas respeitantes à aquisição de combustíveis normalmente utilizáveis em viaturas automóveis, com a excepção do gasóleo, cujo imposto é dedutível em 50% com as excepções aí previstas.

Relativamente à alínea a) do número 2 do artigo 20 do Código do IVA, entende-se por despesas de exploração aquelas realizadas no desenvolvimento da actividade principal da empresa. Para o caso de viaturas, podemos considerar como exemplo os serviços de aluguer de viaturas ou rent car, cujo objecto explorado é o carro.

Com os melhores Cumprimentos.

O Chefe da Divisão


Alberto Salvador Chambule
Técnico Tributário Principal de 2º Classe



Anexo 4: Entrevista a Empresa de Serviço de Correio Skynet

1. Denominação da empresa.
2. Área de actuação da empresa?
3. Tempo de existência legal no mercado?
4. Possui filiais? Quantas? Onde?
5. Tipo de empresa do ponto de vista contabilístico? Usa o PGC ou PGC-NIRF?
6. A vossa empresa deduz o IVA nas despesas relativas a aquisição, reparação, manutenção, bem como de combustíveis de viaturas ligeiras e motociclos no exercício da sua actividade? Com que base legal?
7. Se responder positivamente, terao sofrido alguma penalização por parte das autoridades fiscais?
8. Que implicações poderão advir da não dedução do IVA na aquisição, manutenção e reparação de viaturas ligeiras e motociclos, bem como as despesas respeitantes a combustíveis, conforme o disposto nas alíneas *a) e b)* do nº 1 do artigo 20 da Lei 32/2007 de 31 de Dezembro, suportado pelas empresas que operam neste ramo de negócios, na óptica dos resultados das mesmas?
9. A vossa empresa solicitou as autoridades competentes a autorização para que excepcionalmente exercesse o direito a dedução do IVA nas operações supra mencionadas , de modo a que a norma em causa não tenha reflexos negativos a mesma?
 - 9.1. Caso tenha respondido negativamente a questão supra, questiona-se: na prática como a empresa tem feito para colmatar este facto, transfere os encargos resultantes da situação mencionada através do preço? Ou a empresa arca com os prejuízos para se tornar competitiva?
10. Caso o IVA não seja deduzido, será que a recuperação do investimento levará o tempo previsto? Qual é o método utilizado para a amortização das viaturas e motos? O método utilizado é viável? Caso não qual seria o mais viável para a empresa?
11. Que medida sugeriria às empresas deste ramo e ao Governo, para inverter o cenário resultante da não dedução do IVA.

12. Relativamente a determinação do lucro tributável em sede do IRPC, são dedutíveis em apenas 50% do seu valor, tal como prevê o n.º 4, do artigo 36, da Lei n.º 34/2007, de 31 de Dezembro, o que significa que os restantes 50% adicionam-se à matéria colectável, aumentando deste modo a base tributável. Face a realidade supra, na sua opinião quem vai suportar o custo não aceite? E quais poderão ser as suas consequências?
13. Mais ainda no que respeita ao IRPC, o regime fiscal das amortizações referentes a viaturas ligeiras são apenas aceites como custos fiscais, a parte da amortização correspondente a 800.000,00 MT, tal como prevê a alínea e), do artigo 27, do CIRPC. (NB: Caso o valor de aquisição seja superior a 800.000,00 MT)

Anexo 5: Entrevistados

Grupo A: Fiscalistas

1. Alberto Salvador Chambule, Técnico Tributário Principal de 2ª Classe na Autoridade Tributária de Moçambique – Direcção de Reembolso do IVA;
2. Florinda Uache, Técnica da Direcção de Normção na Autoridade Tributária de Moçambique – Direcção de Normaçoão;
3. Gil Andre Gabriel, Técnico Tributário Superior na Autoridade Tribuáttria de Moçambique – Secretariado Executivo do Conselho de Fiscalidade;

Grupo B: Contabilistas

1. Isaias Honwana, Técnico Financeiro Senior na Gapi, SI-SA, Departamento Financeiro e Administrativo;
2. Julio Sergio, Tax Manager na Grant Thornton;
3. Melania Detepo, Contabilista na Skynet, Moçambique.

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

Data Contab. : 31-14-2010				Valores em MT		Pág.1
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo	Crédito
11	Caixa	21.529.694,05	21.442.218,47	87.475,58		0,00
111	Caixa Moeda Nacional	21.529.694,05	21.442.218,47	87.475,58		0,00
11101	Caixa Beira	500.941,14	493.453,19	7.487,95		0,00
11102	Caixa Nampula	304.821,70	284.769,45	20.052,25		0,00
11103	Caixa Maputo	659.030,24	643.692,23	15.338,01		0,00
11104	Caixa Chimoio	49.908,14	49.596,00	312,14		0,00
11105	Caixa Inhambane	90.977,50	89.313,50	1.664,00		0,00
11107	Caixa Tete	53.244,50	50.551,70	2.692,80		0,00
11109	Caixa Recebimentos	19.870.770,83	19.830.842,40	39.928,43		0,00
	Soma Líquida	21.529.694,05	21.442.218,47	87.475,58		0,00
			Soma Saldos	87.475,58		0,00
12	Bancos	108.072.432,42	82.894.584,19	25.177.848,23		0,00
121	Depósitos a ordem	88.601.929,42	63.894.584,19	24.707.345,23		0,00
1211	Depósito a ordem em Moeda Nacional	79.752.537,34	60.418.016,24	19.334.521,10		0,00
121101	Standard Bank	72.228.274,47	55.538.813,35	16.689.461,12		0,00
121102	Millennium BIM	2.825.284,84	2.399.641,04	425.643,80		0,00
121103	FNB	551.366,30	46.547,18	504.819,12		0,00
121104	BCI-Banco Comercial de Investimentos	4.147.611,73	2.433.014,67	1.714.597,06		0,00
1212	Depósito a ordem em Moeda Estrangeira	8.849.392,08	3.476.567,95	5.372.824,13		0,00
121201	MIBIM - USD	61.547,76	8.568,79	52.978,97		0,00
121202	STANDARD BANK - USD	8.787.844,32	3.467.999,16	5.319.845,16		0,00
123	Depósitos a prazo	19.470.503,00	19.000.000,00	470.503,00		0,00
12301	Depósitos a prazo - Standard Bank	19.470.503,00	19.000.000,00	470.503,00		0,00
	Soma Líquida	108.072.432,42	82.894.584,19	25.177.848,23		0,00
			Soma Saldos	25.177.848,23		0,00
13	Cientes	65.348.460,08	49.564.761,22	15.783.698,86		0,00
131	Cientes c/c	65.348.460,08	49.128.451,53	16.220.008,55		0,00
1311	Cientes - c/c - M. Nacional	65.348.460,08	49.128.451,53	16.220.008,55		0,00
131100101	Chevron South Africa (PTY) LTD	231.890,07	202.072,08	29.817,99		0,00
131100104	LBH Mozambique, Lda	283.998,06	239.355,20	44.642,86		0,00
131100106	MGA - Monteiro Graça e Associados	31.735,38	31.327,79	407,59		0,00
131100111	Soares da Costa Moç. SARL	27.488,13	11.862,89	15.625,24		0,00
131100112	Cervejas de Moçambique	113.187,26	86.172,63	27.014,63		0,00
131100114	Siemens	8.213,03	8.213,03	0,00		0,00
131100119	Millennium BIM	124.231,94	100.486,57	23.745,37		0,00
131100123	K.P.M.G	250.358,79	179.607,19	70.751,60		0,00
131100131	Cimentos de Moçambique	1.587.844,32	1.051.498,76	536.345,56		0,00
131100133	Ernest & Young	683.183,85	505.508,19	177.675,66		0,00
131100134	Toyota de Moçambique	120.043,74	110.637,67	9.406,07		0,00
131100140	Care Moçambique	52.221,20	46.415,31	5.805,89		0,00
131100142	Abrantina (Maputo)	9.039,20	7.456,70	1.582,50		0,00
131100144	Brithol Michcoma (Maputo)	343.246,38	282.750,73	60.495,65		0,00
131100145	King & Sons - Maputo	226.310,63	192.370,36	33.940,27		0,00
131100146	The Lutheran World Federation	22.467,44	22.467,44	0,00		0,00
131100147	Banco Internacional de Comercio	3.092,25	3.092,25	0,00		0,00
131100151	Save The Children Moçambique	44.276,16	37.329,60	6.946,56		0,00

Licença de: CAFIS - CONSULTORIA FISCAL E CONTABILIDADE, LDA

© Primavera BSS

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT		Pág.2
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo	Crédito
131100156	Mitsubishi	46.254,30	37.431,04	8.823,26		0,00
131100159	AGS Moçambique	76.454,39	74.557,14	1.897,25		0,00
131100161	BP Moçambique, Lda	134.439,74	83.208,06	51.231,68		0,00
131100162	Sosep Coin Security	10.776,41	9.169,67	1.606,74		0,00
131100167	Shoprite Maputo	247.298,65	231.320,45	15.978,20		0,00
131100168	Securicor Moçambique, ltd	601,67	601,67	0,00		0,00
131100170	Electricidade de Moçambique, EP.	104.829,15	81.772,75	23.056,40		0,00
131100172	PROPEÇAS	1.050,00	1.050,00	0,00		0,00
131100174	World Food Programme	248.044,09	230.809,27	17.234,82		0,00
131100177	US Peace Corps	160.353,99	111.870,83	48.483,16		0,00
131100181	UNDP	372,00	372,00	0,00		0,00
131100182	F.N.U.A.P	555.601,69	502.359,62	53.242,07		0,00
131100183	Hellen Keller	44.938,29	41.988,54	2.949,75		0,00
131100186	Unicef	188.793,41	141.782,45	47.010,96		0,00
131100188	Unesco Maputo	72.876,52	60.403,88	12.472,64		0,00
131100189	The Africa America Institute	35.715,59	22.930,76	12.784,83		0,00
131100190	Grinaker Moçambique. Lda	9.824,69	5.717,67	4.107,02		0,00
131100200	United States Embassy	232.432,72	192.230,61	40.202,11		0,00
131100205	F.A.O	223.163,22	206.196,53	16.966,69		0,00
131100206	Ogilvy Moçambique	71.855,98	69.503,82	2.352,16		0,00
131100208	Mozline	12.366,92	11.094,79	1.272,13		0,00
131100211	Total (Maputo)	223.075,54	223.075,54	0,00		0,00
131100213	Mopac	19.982,69	9.362,56	10.620,13		0,00
131100222	Cinar Lda	2.701,95	2.328,90	373,05		0,00
131100229	Ama Africa Muslims Agency	30.499,65	30.499,65	0,00		0,00
131100230	Usaid	46.149,42	32.603,90	13.545,52		0,00
131100233	RGB	27.886,78	22.073,05	5.813,73		0,00
131100235	Polana Casino	39.589,23	35.513,35	4.075,88		0,00
131100236	Plastex	5.820,06	0,00	5.820,06		0,00
131100241	Moçambique Celular, S.A.R.L.	328.512,50	350.804,65	0,00	22.292,15	
131100243	Maersk (Maputo)	133.050,87	128.273,35	4.777,52		0,00
131100248	Polana serena Hotel	92.817,52	15.735,60	77.081,92		0,00
131100250	Golo Agencia de publicidade	78.336,21	26.972,67	51.363,54		0,00
131100251	Motraco Head Office	46.630,91	42.796,69	3.834,22		0,00
131100253	GTZ	30.197,53	21.330,55	8.866,98		0,00
131100257	Global Alliance - CGSM	10.910,51	10.910,51	0,00		0,00
131100258	American International School	24.019,84	18.433,44	5.586,40		0,00
131100259	SGS Mocambique, LDA	146.213,17	104.648,77	41.564,40		0,00
131100261	Grant Thornton Moçambique	7.457,32	0,00	7.457,32		0,00
131100263	Embassy Of Japan	2.107,50	2.107,50	0,00		0,00
131100265	FDC - Fundação para Desenvolvimento da comu	38.569,36	24.329,04	14.240,32		0,00
131100276	Alexander Forbes	47.624,66	30.834,06	16.790,60		0,00
131100277	Companhia Industrial da Matola - Maputo	66.714,06	58.164,70	8.549,36		0,00
131100278	TL - Transportes e Logística	15.178,00	15.178,00	0,00		0,00
131100281	S & B CONSTRUÇÕES (MOÇ) LDA	3.525,00	0,00	3.525,00		0,00
131100283	Bell Equipment	24.636,69	22.906,24	1.730,45		0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

Data Contab. : 31-14-2010			Valores em MT		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
131100284	U.T.I - (Maputo)	350.816,33	286.231,47	64.584,86	0,00
131100289	BKS Global Moçambique, Lda	22.970,97	20.373,97	2.597,00	0,00
131100291	Nestle Moçambique, LDA	244.496,74	238.883,23	5.613,51	0,00
131100292	Vista um Internacional, LDA	11.655,00	11.655,00	0,00	0,00
131100293	AgriFocus	74.301,60	68.586,64	5.714,96	0,00
131100295	Dp World SA	589.568,06	575.186,12	14.381,94	0,00
131100306	CVM/CVE	43.023,42	43.023,42	0,00	0,00
131100307	UC - ACTF (Ministerio do Turismo)	67.514,53	60.775,22	6.739,31	0,00
131100309	Transnet Freight Rail	10.498,51	10.498,51	0,00	0,00
131100310	FPT (Moçambique), Limitada	6.842,50	6.842,50	0,00	0,00
131100312	Centro de Investigação em Saúde na Manhica	232.582,85	160.635,17	71.947,68	0,00
131100314	Mota - Engil Engenharia e construção, SA	127.678,36	53.570,02	74.108,34	0,00
131100317	Dickinson Mozambique, LDA	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
131100319	Terre Des Hommes	10.895,24	7.602,76	3.292,48	0,00
131100320	Africom, LDA. Maputo	184.495,67	171.147,18	13.348,49	0,00
131100324	Kuene & Nagel Moçambique	2.496,60	0,00	2.496,60	0,00
131100331	Colgate Palmolive	26.921,46	18.742,51	8.178,95	0,00
131100332	Parmalat	88.328,95	72.972,31	15.356,64	0,00
131100333	Strang Rennies Moçambique consurtium, LDA	153.306,77	114.356,20	38.950,57	0,00
131100336	RIO TINTO	121.256,14	121.256,14	0,00	0,00
131100339	Protal	2.047,50	2.047,50	0,00	0,00
131100341	OFS Moçambique, LDA	73.749,54	58.229,63	15.519,91	0,00
131100342	Medimport	16.931,48	15.666,75	1.264,73	0,00
131100343	MCB Moçambique	2.161,42	2.161,42	0,00	0,00
131100344	Kangela, SA	101.075,32	74.204,43	26.870,89	0,00
131100345	Medifarma	38.168,30	24.231,40	13.936,90	0,00
131100347	Mozambique International trading, Lda	4.737,60	4.737,60	0,00	0,00
131100348	HGCGPCB Associados Advogados	32.363,47	26.487,87	5.875,60	0,00
131100351	Oikos - Cooperação e desenvolvimento	37.159,53	26.869,83	10.289,70	0,00
131100355	Norconsult	21.041,33	19.037,17	2.004,16	0,00
131100356	Açucareira de Xinavane	34.655,47	30.510,77	4.144,70	0,00
131100359	Longman Moçambique, Lda	256.750,83	238.539,38	18.211,45	0,00
131100361	Trans African Concessions	200.535,40	163.755,00	36.780,40	0,00
131100362	Maragra Açucar, SARL	20.354,77	18.877,72	1.477,05	0,00
131100363	BCEOM	40.071,85	33.540,04	6.531,81	0,00
131100364	Petrogás, Lda	2.455,42	2.455,42	0,00	0,00
131100366	African banking Corporation Moçambique, SARI	531.073,78	419.865,22	111.208,56	0,00
131100367	Engen Petroleum Moçambique	65.678,24	58.966,13	6.712,11	0,00
131100370	Fundação Aga Khan Moç. - Maputo	34.763,73	30.904,90	3.858,83	0,00
131100371	Mauritius Hight Commission	25.947,25	23.000,25	2.947,00	0,00
131100372	CEDE	3.057,28	670,28	2.387,00	0,00
131100373	International Capital Corporation	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
131100374	GRM International	57.166,14	57.166,14	0,00	0,00
131100376	Afrox Moçambique, Lda/BOC Gases	71.824,48	62.890,41	8.934,07	0,00
131100379	SGS Beira	68.982,78	60.468,86	8.513,92	0,00
131100381	U.T.I - (Beira)	49.498,22	42.641,95	6.856,27	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT Pag.4	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
131100385	Engen Beira	8.936,84	7.817,84	1.119,00	0,00
1311003871	Austral Consultoria e Projectos	3.321,76	3.321,76	0,00	0,00
131100391	Matsinhe Serviços	417.521,74	367.473,30	50.048,44	0,00
131100392	Total (Beira)	16.138,46	16.138,46	0,00	0,00
131100393	King & Sons - Beira	49.531,75	48.381,83	1.149,92	0,00
131100394	Cornelder de Moçambique - Beira	92.328,46	41.959,47	50.368,99	0,00
131100395	Cimpogest,Lda	14.963,22	13.117,05	1.846,17	0,00
131100397	Intra, Lda	6.870,65	4.942,59	1.928,06	0,00
131100400	Unitrans Moçambique (Maputo)	140.810,95	124.024,08	16.786,87	0,00
131100401	Unitrans Moçambique (Beira)	104.308,22	80.504,98	23.803,24	0,00
131100402	Consulado Geral da Grecia	14.144,93	10.216,16	3.928,77	0,00
131100403	British American Tobacco	105.991,38	88.234,93	17.756,45	0,00
131100404	First National Bank	379.079,39	352.454,55	26.624,84	0,00
131100407	Hollard	95.074,37	88.807,63	6.266,74	0,00
131100409	Projecto HOPE Moçambique	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
131100410	Premier Group, Lda Mica - Maputo)	7.932,32	3.876,32	4.056,00	0,00
131100412	Companhia Indust. da Matola - Fabrica Beira	122.246,47	94.985,93	27.260,54	0,00
131100424	Agence Française Development	6.127,30	2.923,84	3.203,46	0,00
131100425	SGL	29.371,56	26.424,56	2.947,00	0,00
131100426	Construa, Lda	340.364,12	257.160,42	83.203,70	0,00
131100432	Escola Portuguesa de Moçambique	175.100,79	115.708,93	59.391,86	0,00
131100434	Coca-Cola Sabco Moçambique - Maputo	2.122.870,13	1.836.550,17	286.319,96	0,00
131100437	Manica Freight Services (Moç.), SA	541.324,34	427.391,58	113.932,76	0,00
131100438	Norco Moçambique, Lda	46.585,65	46.585,65	0,00	0,00
131100441	Sogrep, LDA	24.348,58	16.838,77	7.509,81	0,00
131100442	Stuttaford Van Lines	11.608,44	8.644,14	2.964,30	0,00
131100445	Lusomundo Moçambique	4.302,39	4.302,39	0,00	0,00
131100446	Standard Bank, Sarl	1.500.502,51	1.288.906,98	211.595,53	0,00
131100450	SATCOM	45.098,77	45.098,77	0,00	0,00
131100451	Aries Consulting, Lda	20.764,68	21.350,21	0,00	585,53
131100452	Petromoc & Sasol, SARL	58.171,31	46.893,32	11.277,99	0,00
131100454	KFW - Cooperação Alemã	36.522,11	27.226,84	9.295,27	0,00
131100457	EDM - Beira	81.467,79	72.646,19	8.821,60	0,00
131100462	Arco, Lda	63.314,47	56.005,45	7.309,02	0,00
131100464	Companhia do Pipeline Moçamb-Zimbabwe	14.452,64	13.200,96	1.251,68	0,00
131100465	Rani Internacional	10.365,20	10.365,20	0,00	0,00
131100466	Siemens, Lda	62.370,76	55.518,76	6.852,00	0,00
131100467	Plural editores	40.350,19	40.350,19	0,00	0,00
131100469	C.P.M.Z - Beira	29.531,67	26.634,51	2.897,16	0,00
131100471	Gestlab	4.935,13	4.935,13	0,00	0,00
131100472	VM SA - Head Office	251.792,00	111.903,03	139.888,97	0,00
131100473	DDB - Moçambique	65.091,20	44.507,46	20.583,74	0,00
131100474	Moçambique Companhia de seguros	34.570,87	23.809,29	10.761,58	0,00
131100475	Distribuidora Nacional de Açucar (Beira)	17.071,68	14.402,72	2.668,96	0,00
131100478	SDC	6.925,10	5.207,09	1.718,01	0,00
131100479	ASAP, LDA	58.386,12	58.386,12	0,00	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
131100481	Ronil, Lda	34.234,14	32.025,09	2.209,05	0,00
131100482	AON - Moçambique	29.567,40	16.472,91	13.094,49	0,00
131100484	ED e F.MAN Moç. LDA	32.090,41	29.066,40	3.024,01	0,00
131100485	Distribuidora Nacional de Açucar (Maputo)	134.916,40	107.608,65	27.307,75	0,00
131100491	SATA - Southern Africa	7.754,40	6.533,91	1.220,49	0,00
131100492	Pierlite Moçambique, LDA	47.740,32	14.723,77	33.016,55	0,00
131100496	Medis - Farmacéutica, Lda	64.406,91	51.828,46	12.578,45	0,00
131100501	Serigrafia Logos	14.062,54	14.062,54	0,00	0,00
131100506	Comserv Mozambique, Lda	33.991,78	33.991,78	0,00	0,00
131100509	Misa Moçambique	10.755,57	10.755,57	0,00	0,00
131100510	Handicap International	78.999,26	68.976,63	10.022,63	0,00
131100516	Conserv Mozambique, Lda	596.980,55	468.082,48	128.898,07	0,00
131100517	D e D Serviços	5.729,33	5.321,74	407,59	0,00
131100520	Columbia University	256.673,26	242.690,86	13.982,40	0,00
131100521	Embaixada da França	22.860,46	7.811,10	15.049,36	0,00
131100525	Delta Trading (Maputo)	127.368,35	117.762,12	9.606,23	0,00
131100526	Transportes Lalgy & Filhos	273.375,72	182.332,53	91.043,19	0,00
131100528	EXI - Engenharia, Comercio e Sistemas Informati	1.540,30	1.540,30	0,00	0,00
131100533	Global Inspections Mozambique, Lda	8.093,72	6.484,38	1.609,34	0,00
131100536	Medical Service Corporation Interna	522,84	522,84	0,00	0,00
131100537	Mogás	148.270,25	133.679,94	14.590,31	0,00
131100540	Fundação Malonda	2.927,30	2.927,30	0,00	0,00
131100542	Rádio Feba Moçambique	5.974,31	3.266,01	2.708,30	0,00
131100544	Telescan	98.849,65	82.693,79	16.155,86	0,00
131100546	Socimpex, Lda	6.258,10	6.258,10	0,00	0,00
131100549	Diamond Shipping Services, LDA	71.006,95	56.185,37	14.821,58	0,00
131100550	Barloworld Equipamentos, Moç. LDA	546.735,74	455.502,54	91.233,20	0,00
131100551	OCPA	3.640,00	3.640,00	0,00	0,00
131100555	Jota. Lda	21.132,02	11.054,67	10.077,35	0,00
131100558	WWF Mozambique	206.613,86	193.761,66	12.852,20	0,00
131100560	Osel - Odebrecht, serviços no Exterior, Lda	5.619,59	1.787,04	3.832,55	0,00
131100561	Delta - Força de Segurança, SARL	44.064,78	29.531,83	14.532,95	0,00
131100564	Sacom Mozambique, Lda	31.726,02	28.813,74	2.912,28	0,00
131100566	Ação de Solidaridade	29.396,50	5.435,03	23.961,47	0,00
131100567	Arkhe Risk Solutions	43.184,30	41.593,21	1.591,09	0,00
131100568	Tecnicar - Comercio Automovel, Lda	2.299,81	2.299,81	0,00	0,00
131100573	Ministério das Finanças (UTRAFE)	530,60	0,00	530,60	0,00
131100578	C.Delgado Biodiversity & Tourism,Lda - SEDE	40.202,43	24.775,91	15.426,52	0,00
131100583	CDN - Port of Nacala	11.626,50	10.289,50	1.337,00	0,00
131100585	NBC Representações, Lda	94.294,96	68.237,84	26.057,12	0,00
131100588	Training For Health Renewal Project	23.360,70	18.523,70	4.837,00	0,00
131100589	Rohlig Grindrod, Lda	29.759,90	15.381,02	14.378,88	0,00
131100591	F & L - Associados, Advogados, Lda	175.394,55	124.173,82	51.220,73	0,00
131100593	Enviroserv Wast Management (Moç) Lda	22.781,91	21.196,02	1.585,89	0,00
131100594	S.N.V	54.640,83	54.640,83	0,00	0,00
131100595	Pimenta, Dionisio & Associados	138.974,79	119.026,20	19.948,59	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT Pág.6	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
131100598	Manica Moçambique Terminais	288,41	288,41	0,00	0,00
131100601	Stripes Mozambique	6.080,13	6.080,13	0,00	0,00
131100603	Projecto - Fstap (Min. Finanças)	25.634,69	19.100,46	6.534,23	0,00
131100604	CCF/ Fundo Cristão para Crianças	242.522,49	191.301,82	51.220,67	0,00
131100609	Banco Oportunidade de Moçambique	478.657,33	332.690,75	145.966,58	0,00
131100612	Aquapesca	342.220,22	132.425,56	209.794,66	0,00
131100613	GRUPO SOCIT, LDA- BEIRA	2.823,51	2.823,51	0,00	0,00
131100614	Ecole Française de Maputo	88.590,04	78.956,70	9.633,34	0,00
131100618	OGA Comercial	2.417,19	2.417,19	0,00	0,00
131100619	Huberts Clausius Moçambique,Lda	19.594,61	17.837,58	1.757,03	0,00
131100620	Digitech, Sistemas e tecnologias	5.766,58	3.345,48	2.421,10	0,00
131100621	Oxigen	959.560,86	891.029,88	68.530,98	0,00
131100623	SEG - Serviços de Economia e Gestão	15.681,97	9.077,33	6.604,64	0,00
131100624	Mozambique Leaf Tobacco	1.213.171,57	1.035.984,03	177.187,54	0,00
131100626	PSI	306.622,66	272.853,27	33.769,39	0,00
131100627	Mofarmex	180.196,44	22.231,20	157.965,24	0,00
131100630	Consobel Maputo	6.597,15	4.740,76	1.856,39	0,00
131100631	Ara Sul - Projectos Massingir	17.525,22	13.649,10	3.876,12	0,00
131100632	Sturrock Shipping Lda	4.073,07	3.616,31	456,76	0,00
131100633	Corep/Pirep	108.582,42	102.817,22	5.765,20	0,00
131100634	IRD-International Relief And Development	181.201,35	78.947,43	102.253,92	0,00
131100636	Afritool (PTY) LTD	229.529,47	176.784,95	52.744,52	0,00
131100637	WWF - Pemba	12.380,43	5.584,15	6.796,28	0,00
131100638	Petromoc, SARL (Pemba)	51.523,59	41.397,26	10.126,33	0,00
131100639	D.P.S - PISCAD	19.373,88	11.619,07	7.754,81	0,00
131100640	K.P.M.G - UGP	4.220,97	1.803,37	2.417,60	0,00
131100641	D.P.E.C. - Pemba	13.681,87	7.045,44	6.636,43	0,00
131100642	Liliana Costa-Advogacia,Consultoria e Traduções	1.368,74	411,44	957,30	0,00
131100643	GTZ/PRODER - Maputo	35.539,06	17.344,55	18.194,51	0,00
131100645	Itelplus Communication	6.742,26	0,00	6.742,26	0,00
131100646	Medicos sem fronteira - Luxemburgo	185.377,65	174.933,92	10.443,73	0,00
131100648	Ser Contabil, Lda	21.041,72	14.721,59	6.320,13	0,00
131100649	L.A.M - LINHAS AREAS DE MOÇAMBIQUE	3.824,88	3.824,88	0,00	0,00
131100652	Lusalite de Moçambique	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
131100653	Afriglobal, Lda	59.422,90	41.761,32	17.661,58	0,00
131100656	Óleos Moçambique, Lda (Beira)	8.920,99	6.994,90	1.926,09	0,00
131100658	Africom, Lda (Beira)	88.491,57	72.560,99	15.930,58	0,00
131100661	Pedro Danilo Lopes	7.725,74	4.255,00	3.470,74	0,00
131100664	UNHCR	63.069,11	30.945,19	32.123,92	0,00
131100665	Wipco Moçambique, Lda	11.688,25	10.631,21	1.057,04	0,00
131100667	Interglobe, Lda	11.681,70	10.868,76	812,94	0,00
131100668	Donabella Limitada	46.995,68	45.385,89	1.609,79	0,00
131100669	EGPAF	2.611,83	2.611,83	0,00	0,00
131100670	Transcom Sharaf Logistica, Lda	302.063,98	172.917,02	129.146,96	0,00
131100671	Sethy, Lda	4.653,48	4.653,48	0,00	0,00
131100674	EDM - Area de Transporte Centro	68.489,32	58.446,09	10.043,23	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT Pág.7	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
131100675	Sitek,Lda	5.303,70	0,00	5.303,70	0,00
131100677	Cheetah Moçambique, Lda	1.566,49	0,00	1.566,49	0,00
131100678	Alcatel Danmark ALS	92.293,25	56.510,84	35.782,41	0,00
131100679	Clinton Foundation HIV/AIDS	682.494,78	651.439,07	31.055,71	0,00
131100681	Mozport - Transportes e Investimentos de Moç.	211.801,87	202.346,32	9.455,55	0,00
131100684	COSEBA	26.497,33	26.497,33	0,00	0,00
131100685	G-20 Plataforma Nac. da Socied. Civil	5.996,01	3.828,86	2.167,15	0,00
131100686	Hygrotech Moçambique, Lda	7.895,22	4.550,09	3.345,13	0,00
131100687	Choice Diesel Moçambique, Lda - Maputo	2.267,02	1.447,80	819,22	0,00
131100689	Soico - Sociedade Independente de Comunicação	11.740,16	7.686,60	4.053,56	0,00
131100690	Sasol Petroleum Temane Limitada	12.642,53	12.642,53	0,00	0,00
131100691	Crown Agents Mozambique	41.357,50	41.357,50	0,00	0,00
131100693	MCEL - Distribuição	163.533,59	161.713,07	1.820,52	0,00
131100694	ACNUR - Nampula	12.096,77	4.108,06	7.988,71	0,00
131100695	Instituto Nac. de Investigação Pesqueira	149.609,99	134.152,34	15.457,65	0,00
131100697	Mozre Moçambique, S.A	44.198,07	12.290,01	31.908,06	0,00
131100700	Cedart	49.274,00	49.274,00	0,00	0,00
131100703	Association of Public Health Labora	3.172.150,40	2.134.551,83	1.037.598,57	0,00
131100704	Creativa - Sociedade de Serviços, LDA	48.639,47	48.639,47	0,00	0,00
131100705	Salomon, Lda	11.974,93	11.974,93	0,00	0,00
131100706	Petromoc - Petróleos de Moçambique(Maputo)	1.072.540,11	968.752,88	103.787,23	0,00
131100707	Prodata - Gestão e Informática, Lda	2.599,20	2.599,20	0,00	0,00
131100708	Camargo Correia Moçambique, Lda	14.983,26	12.869,56	2.113,70	0,00
131100709	Óleos Moçambique, Lda (Maputo)	31.574,50	22.803,46	8.771,04	0,00
131100710	Higest Moçambique, Lda	105.045,60	64.704,83	40.340,77	0,00
131100711	Escopil Internacional, Lda	2.696,40	2.696,40	0,00	0,00
131100712	I - TECH	2.411,92	2.411,92	0,00	0,00
131100713	Malaria Consortium	63.346,53	62.111,09	1.235,44	0,00
131100714	Bell Equioment Moç. (Beira)	396,37	396,37	0,00	0,00
131100716	Arkay Plastic Industry, Ltd	3.494,30	0,00	3.494,30	0,00
131100719	RTI International	837.044,72	635.622,60	201.422,12	0,00
131100720	ENGCO Investimentos, Lda	138.242,21	137.319,75	922,46	0,00
131100721	G.S Holdings, Lda	72.177,75	40.017,36	32.160,39	0,00
131100723	Moçambique Celular SARL (Mcel)	60.341,97	53.965,91	6.376,06	0,00
131100724	WE Consult, Lda	32.526,15	30.854,27	1.671,88	0,00
131100726	JH Piego	342.134,98	262.875,77	79.259,21	0,00
131100727	Sociedade Farmaceutica Jordana, Lda	1.220,02	0,00	1.220,02	0,00
131100728	Orange IT Solution, Lda	9.565,70	7.914,72	1.650,98	0,00
131100729	Fumigação Internacional, Lda	33.611,27	28.374,45	5.236,82	0,00
131100730	IP Consult	70.017,46	43.058,60	26.958,86	0,00
131100731	Auto Rectificadora	38.410,86	30.859,33	7.551,53	0,00
131100732	Comunidade de Sant'Egidio Ecap	271.627,89	243.020,50	28.607,39	0,00
131100733	EDM - Área de produção de Chimoio	41.578,66	30.262,14	11.316,52	0,00
131100734	UNIBASMA, Lda	12.481,46	10.343,50	2.137,96	0,00
131100735	Mercearia Estrela	3.693,90	1.436,40	2.257,50	0,00
131100736	Sovale, Lda	10.965,12	7.410,74	3.554,38	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

Data Contab. : 31-14-2010				Valores em MT		Pág.8
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo	Crédito
131100741	Africare Moçambique	148.759,92	132.762,56	15.997,36		0,00
131100742	Plan International, INC	181.490,22	125.240,60	56.249,62		0,00
131100743	Instituto de Comunicação Social - Pemba	18.550,46	14.206,62	4.343,84		0,00
131100744	Motorcare	115.164,57	87.039,86	28.124,71		0,00
131100745	Renta A Car Lobato, LDA.	1.561,71	0,00	1.561,71		0,00
131100747	Electro Pluz, Lda	4.432,80	4.432,80	0,00		0,00
131100748	Rentco - Aluguer de Tecnologias, Lda	5.789,65	5.789,65	0,00		0,00
131100749	Export Marketing, Co. Lda	473,02	473,02	0,00		0,00
131100750	Transtécnica	40.036,61	33.796,98	6.239,63		0,00
131100752	Ronil, Lda - Delegação da Beira	124.596,56	116.782,62	7.813,94		0,00
131100753	Prosperity Insurances	24.197,22	20.079,86	4.117,36		0,00
131100754	Papaia Produções, Lda	53.224,65	53.224,65	0,00		0,00
131100756	DCC, LDA	105.506,61	67.426,65	38.079,96		0,00
131100757	Fundação Lurdes Mutola	90.256,72	17.255,10	73.001,62		0,00
131100758	DFID	5.647,10	3.960,10	1.687,00		0,00
131100759	Afrilegis, Lda	69.397,85	56.480,29	12.917,56		0,00
131100760	Direção Provincial do Turismo - C. Delgado	1.689,06	661,64	1.027,42		0,00
131100761	Soluções, Lda	55.641,19	40.797,14	14.844,05		0,00
131100762	Heifer International Mozambique	21.116,58	19.851,89	1.264,69		0,00
131100763	ROYAL COMERCIAL, LDA	7.557,50	4.550,00	3.007,50		0,00
131100764	Servimac, LDA	3.254,74	2.840,69	414,05		0,00
131100765	Sodintur, Lda	9.372,52	8.952,89	419,63		0,00
131100766	Moza Banco	19.131,74	12.209,64	6.922,10		0,00
131100768	Direc. Prov. Obras publicas e Habitação Sofala	9.071,08	7.160,15	1.910,93		0,00
131100769	TRAK - Auto, Lda	21.197,00	14.181,97	7.015,03		0,00
131100770	TIM - Televisão Independente de Moçambique	30.028,59	19.209,74	10.818,85		0,00
131100774	Tiger center	4.582,00	4.582,00	0,00		0,00
131100775	Centro Regional de Ciencia e Tecnologia	14.241,81	13.950,00	291,81		0,00
131100777	Nwete - Comunicação Para Saude	52.498,17	51.426,38	1.071,79		0,00
131100778	Compuworks Informática, Lda	283.954,07	187.487,87	96.466,20		0,00
131100779	Ability Mozambique Limitada	1.605,00	0,00	1.605,00		0,00
131100781	CCS Italia - Centro Cooperazione Sviluppo	59.867,60	59.453,60	414,00		0,00
131100782	GAC (Moçambique) Serviços Marítimos, Lda	51.521,44	15.452,57	36.068,87		0,00
131100783	Mphanda Nkuwa	13.614,50	13.614,50	0,00		0,00
131100784	SCS - Stationery e Computer Solutions, LDA	29.724,08	29.724,08	0,00		0,00
131100787	Topack Moçambique, SARL	2.137,50	2.137,50	0,00		0,00
131100788	Power - Sistemas de Energia, LDA	9.796,60	9.796,60	0,00		0,00
131100789	Resource Drilling Mozambique	687,83	0,00	687,83		0,00
131100792	Shiva Enterprise, Lda	55.866,57	23.419,21	32.447,36		0,00
131100793	Momentum Moçambique, Lda	251.000,16	228.940,04	22.060,12		0,00
131100796	Electrometal, Lda	27.084,19	25.936,50	1.147,69		0,00
131100797	Danilo A. Fernandes Loureiro	37.133,48	22.929,42	14.204,06		0,00
131100799	Interauto - Comercio de Automóveis, Lda	7.105,36	2.051,36	5.054,00		0,00
131100801	Lógica Networks, Lda	19.528,84	19.528,84	0,00		0,00
131100802	Nokia Siemens Networks	28.173,65	21.070,76	7.102,89		0,00
131100803	EDM - Direcção de Electricidade e Projectos	263.727,50	209.212,71	54.514,79		0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT Pág.9	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
131100804	EDM-Divisão de Serviços de Produção	146.642,04	142.599,06	4.042,98	0,00
131100806	Daniel Nove	11.993,22	10.520,34	1.472,88	0,00
131100808	BK Group , Lda	2.256,34	972,36	1.283,98	0,00
131100809	Viltrade Moçambique	31.111,12	28.272,90	2.838,22	0,00
131100811	Pharmanova Moçambique, Lda	13.404,31	13.404,31	0,00	0,00
131100812	Kangela Celular, SA	53.981,97	49.280,96	4.701,01	0,00
131100813	Actionaid Moçambique	85.592,31	81.347,43	4.244,88	0,00
131100815	Organização Internacional Trabalho	67.178,20	42.347,09	24.831,11	0,00
131100816	Imopetro	87.963,71	76.965,12	10.998,59	0,00
131100817	Cinac- Cimentos de Nacala, SA	1.961,24	0,00	1.961,24	0,00
131100818	ABBA Representações	2.162,07	1.383,89	778,18	0,00
131100821	Quimofar, Lda	25.362,31	25.362,31	0,00	0,00
131100822	Tristar Car Rental, Lda	114.507,59	105.761,42	8.746,17	0,00
131100824	Sahara ICT-Tecn.Inform. e Comunicação, Lda	1.026,00	1.026,00	0,00	0,00
131100825	MCEL - Beira	130.250,93	111.228,33	19.022,60	0,00
131100826	Velmax, Lda	82.906,67	69.423,45	13.483,22	0,00
131100827	FDC - Projectos	25.448,31	22.711,05	2.737,26	0,00
131100828	Cornelder Moçambique - Maputo	397,87	397,87	0,00	0,00
131100830	D.N.P.D.R - Projecto Promer	6.765,41	6.765,41	0,00	0,00
131100832	DANIDA ADIPSA/CMU	13.782,90	13.016,67	766,23	0,00
131100833	Tangerine Enterprises, Lda	16.733,45	12.137,40	4.596,05	0,00
131100834	Entrepoto Comercial de Moçambique, Sarl	127.070,07	88.129,83	38.940,24	0,00
131100836	Gazela	299.026,16	207.652,72	91.373,44	0,00
131100837	Mozif, Lda	42,62	42,62	0,00	0,00
131100838	Continental Outdoor Moçambique,Lda	53.222,85	51.691,23	1.531,62	0,00
131100839	Embaixada do Reino dos Países Baixos	141.759,40	111.690,90	30.068,50	0,00
131100840	Scan - Advogados e Consultores, Lda	10.164,72	8.459,44	1.705,28	0,00
131100841	Akasha, E.I	1.492,72	1.492,72	0,00	0,00
131100842	TVSD,Lda - Telecomunicações e Electronica	13.578,53	1.356,10	12.222,43	0,00
131100843	Sidat Sport	20.174,35	1.344,00	18.830,35	0,00
131100844	Fresh Limitada	240.176,60	225.880,58	14.296,02	0,00
131100845	Universidade Eduardo Mondlane	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00
131100846	Australcowi, Lda/Projecto MASC	23.015,19	21.245,14	1.770,05	0,00
131100848	Matanuska Moçambique, Lda	255.374,10	247.720,19	7.653,91	0,00
131100849	INAQUA	104.166,76	84.844,64	19.322,12	0,00
131100851	DANONE CLOVER MOÇAMBIQUE, LDA	4.997,26	2.934,60	2.062,66	0,00
131100852	MEDICUS MUNDI	109.404,15	103.063,65	6.340,50	0,00
131100853	FUNAE	202.232,46	126.835,58	75.396,88	0,00
131100854	TOYOTA DE MOÇAMBIQUE, SARL - BEIRA	13.996,13	12.615,72	1.380,41	0,00
131100855	ESTHER PALE	8.466,71	8.466,71	0,00	0,00
131100856	EDM - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	79.157,43	62.882,97	16.274,46	0,00
131100859	MEXTUR	10.048,14	10.048,14	0,00	0,00
131100861	DALIMA MULTIMÉDIA	22.151,50	19.477,50	2.674,00	0,00
131100863	Uem-Fes-Cidi-Beira	3.103,73	3.103,73	0,00	0,00
131100865	Sino Bell Construções, Lda	43.935,98	22.187,71	21.748,27	0,00
131100866	Sketch Consultoria e Projectos, Lda	40.652,17	30.863,24	9.788,93	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT		Page 10
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito	
131100867	Clinica Cabo Delegado	19.032,45	14.773,50	4.258,95	0,00	
131100869	Unilever Mocambique, Lda	95.661,32	58.533,27	37.128,05	0,00	
131100870	Barloworld Agricultura, Moç. LDA	84.879,82	12.741,35	72.138,47	0,00	
131100872	Banco Único, S.A	3.544,96	1.540,30	2.004,66	0,00	
131100873	PG Consulting	46.029,69	0,00	46.029,69	0,00	
131100874	IESE-Instituto de Estudos Sociais e Economicos	40.045,86	34.105,14	5.940,72	0,00	
131100875	UBA - Unites Bank For Africa	7.926,20	0,00	7.926,20	0,00	
131100876	ABC - Trading, Lda	8.573,60	0,00	8.573,60	0,00	
131100880	Justino Vasco Chone	4.690,90	0,00	4.690,90	0,00	
13110094	MACQUIP, Lda	396,54	396,54	0,00	0,00	
131100995	OXFAM	19.684,89	19.684,89	0,00	0,00	
131100996	ILO/UNDP	5.161,50	0,00	5.161,50	0,00	
131100997	Socimol, Lda	11.488,50	0,00	11.488,50	0,00	
131100998	Confecções Ideias a Metro	5.151,09	2.340,23	2.810,86	0,00	
131100999	CMC-Africa Austral, Lda	37.113,60	23.542,50	13.571,10	0,00	
131101000	IFLOMA, SARL- Industrias Florestais de Manica	21.803,27	18.118,20	3.685,07	0,00	
131101050	Zimre empresa moc. de resseguros	1.064,00	1.064,00	0,00	0,00	
131101051	AD Post Mozambique	17.516,20	17.516,20	0,00	0,00	
131101052	Inspectorate gazelle testing	18.309,74	18.309,74	0,00	0,00	
131101054	Natacha Hughes	1.838,38	1.838,38	0,00	0,00	
131101055	Intersteel Rollings 9moc) Lda	797,82	0,00	797,82	0,00	
131101057	Faculdade de medicina	91.775,00	91.775,00	0,00	0,00	
131101058	Braz associados	48.361,59	35.936,36	12.425,23	0,00	
131101191	Millenium BIM	105.785,16	64.540,89	41.244,27	0,00	
131101194	Millennium Bim (SEDE)	1.856.137,72	1.856.137,72	0,00	0,00	
131101301	BCI - Banco Comercial de Investimento	6.475.815,02	4.337.963,47	2.137.851,55	0,00	
131101421	ABRANTINA (BEIRA)	747,11	747,11	0,00	0,00	
131101441	Brithol Michcoma (Beira)	4.115,94	4.115,94	0,00	0,00	
131101442	Brithol Michcoma - Grafica	1.140.769,58	1.067.819,07	72.950,51	0,00	
13110160	Africa medical investments	56.939,63	56.939,63	0,00	0,00	
131101672	Shoprite Beira	120.943,10	109.004,72	11.938,38	0,00	
131101673	Shoprite Chimoio	40.727,12	34.342,42	6.384,70	0,00	
131101674	Shoprite Nampula	44.528,46	39.474,56	5.053,90	0,00	
131101815	Unido/Undp	2.363,84	1.991,81	372,03	0,00	
131101817	UNIFEM/UNDM	27.484,18	6.919,37	20.564,81	0,00	
131101841	World Vision International-Nampula	90.485,87	57.076,76	33.409,11	0,00	
131102591	SGS Nacala	64.249,66	50.633,85	13.615,81	0,00	
131103054	Mozal S.A.R.L	58.265,41	58.265,41	0,00	0,00	
131103058	Companhia de Sena	72.753,09	70.615,99	2.137,10	0,00	
131103701	Fundação Aga Khan Moç. - Pemba	72.593,84	48.543,93	24.049,91	0,00	
131103841	CDC - Global AIDS Program	27.767,00	27.767,00	0,00	0,00	
131103872	Austral - Cowi, Lda	123.183,10	109.644,16	13.538,94	0,00	
131104311	PC MOZAMBIQUE (ROVUMA BASIN) LTD	29.486,06	22.231,00	7.255,06	0,00	
131104341	Coca-Cola Sabco Moçambique - Chimoio	241.902,42	241.902,42	0,00	0,00	
131104571	EDM - Área de Distribuição de Chimoio	32.716,12	28.138,40	4.577,72	0,00	
131104572	EDM - Maputo	446,76	446,76	0,00	0,00	

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

Data Contab. : 31-14-2010			Valores em MT		Pág. 11
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
131104721	VM SA - Warehouse	3.717.531,04	2.159.938,88	1.557.592,16	0,00
131104722	VM SA - Sales Department	167.331,06	92.631,46	74.699,60	0,00
131104723	VM SA - Marketing Department	11.712,43	11.158,65	553,78	0,00
131104727	VM SA - Warehouse Repair e Return	594.533,62	320.995,22	273.538,40	0,00
131104728	VM SA - Mail Room	35.877,96	15.991,78	19.886,18	0,00
131104903	Turcos & Algodões	869.506,84	110.420,92	759.085,92	0,00
131105781	C.Delgado Biod. & Tourism,Lda - Conserv.- Pem	4.017,76	0,00	4.017,76	0,00
131106062	THL - ARMAZÉM	3.075.084,97	1.665.873,80	1.409.211,17	0,00
131106063	THL- ASSISTÊNCIA TÉCNICA	169.228,48	89.549,72	79.678,76	0,00
131106331	COREP-SE/ACCC	19.891,14	16.652,21	3.238,93	0,00
131106891	STV - Soico Televisão	30,00	30,00	0,00	0,00
131106950	Instituto Nacional de Investigação Pesqueira-Beir	15.363,35	5.990,76	9.372,59	0,00
131107641	Cervimac, Lda - Beira	12.255,06	11.882,02	373,04	0,00
131107770	N°WETI- UNICEF	1.491,24	1.491,24	0,00	0,00
131108341	GRUPO ENTREPOSTO	171.353,61	87.550,70	83.802,91	0,00
131108761	Afrin Prestige Hotel	2.834,97	0,00	2.834,97	0,00
131149013	Ministerio da Saúde	331.260,05	203.511,37	127.748,68	0,00
131149020	Direcção Provincial de Saúde	525,10	525,10	0,00	0,00
131149026	MX Serviços	78.886,90	0,00	78.886,90	0,00
131149029	SOS-Serviços de Assistência	1.182,75	1.182,75	0,00	0,00
131149032	Varun Beverages Mozambique, Lda	61.719,30	54.185,70	7.533,60	0,00
131149037	BB Express	171.954,46	113.493,41	58.461,05	0,00
131149039	Hidroelétrica de cahora Bassa	39.708,32	9.500,00	30.208,32	0,00
131149041	UPS SCS South Africa	299.737,21	235.010,74	64.726,47	0,00
131149043	Alex Stewart Inter. Corp. Moç	81.895,15	78.336,15	3.559,00	0,00
131149044	Skynet India	720,24	720,24	0,00	0,00
131149045	Crossroads distribution (PTY) LTD	636.261,89	107.099,16	529.162,73	0,00
131149048	Carmoc - Cartonagem de Moçambique	10.330,05	9.961,42	368,63	0,00
131149049	UPS Worldwide Forwarding Inc	1.456.506,13	1.450.880,63	5.625,50	0,00
13114905		146.509,14	118.921,42	27.587,72	0,00
131149050	AD Outpost Africa	2.339,81	2.339,81	0,00	0,00
131149051	Concret Laser	19.501,86	8.711,61	10.790,25	0,00
131149052	Film Freight CC	343,20	310,51	32,69	0,00
131149054	URBAN BREW STUDIOS	14.473,64	14.473,64	0,00	0,00
131149056	NOSSAL INSTITUTE FOR GLOBAL HEALTH	93.085,85	93.085,85	0,00	0,00
131149057	LANCE WESTERHOUT	5.497,38	0,00	5.497,38	0,00
131149059	Petrogreft (PTY), Lda	11.267,40	0,00	11.267,40	0,00
131149060	Tipografia Globo	9.749,59	0,00	9.749,59	0,00
131149999	Diferenças nos Saldos de Clientes(A regularizar)	1.773,60	1.773,60	0,00	0,00
139	Clientes - Adiantamentos	0,00	436.309,69	0,00	436.309,69
1392	Clientes - Adiantam - Out.Mercados	0,00	436.309,69	0,00	436.309,69
139200703	Association Of Public Health Laboratories	0,00	436.309,69	0,00	436.309,69
	Soma Líquida	65.348.460,08	49.564.761,22	15.783.698,86	0,00
			Soma Saldos	16.242.886,23	459.187,37
14	Devedor - Estado	3.687.891,48	2.199.011,19	1.488.880,29	0,00
141	Imposto sobre o rendimento	1.937.637,65	448.757,36	1.488.880,29	0,00

Licença de: CAFIS - CONSULTORIA FISCAL E CONTABILIDADE, LDA

© Primavera BSS

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT Pág. 12	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
1412	Pag. por conta e especial por conta	1.895.029,43	448.757,36	1.446.272,07	0,00
14121	Pagamento por conta	1.346.272,08	0,00	1.346.272,08	0,00
1412102	Pagamento por conta IRPC	1.346.272,08	0,00	1.346.272,08	0,00
14122	Pagamento especial por conta	548.757,35	448.757,36	99.999,99	0,00
1413	Imp. s/ rendimento a recuperar	42.608,22	0,00	42.608,22	0,00
144	IVA dedutível	1.750.253,83	1.750.253,83	0,00	0,00
1442	Meios imobilizados	89.904,74	89.904,74	0,00	0,00
14423	IVA Ded-MI-Tx.Normal	89.904,74	89.904,74	0,00	0,00
1442317	IVA Ded-MI-Tx.17%	89.904,74	89.904,74	0,00	0,00
14423171	IVA Ded-MI-Tx.17%-MN	89.904,74	89.904,74	0,00	0,00
1443	Outros bens e serviços	1.660.349,09	1.660.349,09	0,00	0,00
14433	IVA Ded-OBS-Tx.Normal	1.660.349,09	1.660.349,09	0,00	0,00
1443317	IVA Ded-OBS-Tx.17%	1.660.349,09	1.660.349,09	0,00	0,00
14433171	IVA Ded-OBS-Tx.17%-MN	1.660.349,09	1.660.349,09	0,00	0,00
	Soma Líquida	3.687.891,48	2.199.011,19	1.488.880,29	0,00
			Soma Saldos	1.488.880,29	0,00
16	Outros devedores	3.571.497,13	3.154.745,07	416.752,06	0,00
161	Pessoal	484.280,15	426.350,00	57.930,15	0,00
1612	Adiantamentos aos trabalhadores	484.280,15	426.350,00	57.930,15	0,00
161203	Abdul Razak Amadeu Ali	2.899,76	0,00	2.899,76	0,00
161204	Ernesto A. Machuza	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
161205	Caissa Celma Mahomed	16.250,00	16.250,00	0,00	0,00
161207	Maimuna Sirage	65.000,00	30.000,00	35.000,00	0,00
161208	Guilherme Aleluia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
161209	Carlos José Salvado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
161210	Tiago Miguel Maria Cardoso	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
161212	Sidney Abubacar	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
161213	Manuel da Luz Aleluia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
161214	Amil Mahamude Valigy	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
161215	Carlos Fabião Cuinhane	21.830,40	6.800,00	15.030,40	0,00
161216	Mario Tome Charles Alicete	1.999,99	0,00	1.999,99	0,00
161217	José P. Vilanculos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
161218	Helénio Luis Mussa Suege	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
161221	Assemana Zainabo Aboocar	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00
161222	Alberto Luis Guivala Pedro	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
161223	Luciano Augusto Albino Macuacua	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
161224	Abdul Kayum	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
161225	Maria Odete da Costa	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
161226	Sergio M.Joaquim Barona	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
161227	Manuel Eugénio Cossa	13.000,00	10.000,00	3.000,00	0,00
161228	Arsénio Julio Licussa	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
161229	Regina Maria Ilda de Noronha	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
169	Devedores diversos	3.087.216,98	2.728.395,07	358.821,91	0,00
169001	SkyNet Worldwide express Moç Conta	80.286,27	0,00	80.286,27	0,00
169002	Aerportos de Moçambique, EP	640.000,00	575.137,55	64.862,45	0,00
169004	Despesas Aduaneiras	1.117.770,67	777.062,30	340.708,37	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

Data Contab. : 31-14-2010				Valores em MT		Pág. 13
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito	
169010	William Johannes Plessis	13.366,86	9.377,80	3.989,06	0,00	
169011	Serralheiro Henriques M. Manhiça	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
169012	Tomás Matsinhe	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	
169018	Duarte Santos Lda	80.714,75	80.714,75	0,00	0,00	
169019	Touba Comercial, Lda	100,00	100,00	0,00	0,00	
169020	Outros Devedores	20.000,00	16.089,00	3.911,00	0,00	
169021	Abudul Magido Latifo	18.700,00	0,00	18.700,00	0,00	
169901	Pendentes de bancos	0,00	192.038,04	0,00	192.038,04	
169902	Regularizações de Clientes	1.079.278,43	1.065.875,63	13.402,80	0,00	
	Soma Líquida	3.571.497,13	3.154.745,07	416.752,06	0,00	
			Soma Saldos	608.790,10	192.038,04	
19	Acréscimo de prov. e custos dif.	1.272.684,37	1.578.721,52	0,00	306.037,15	
192	Custos diferidos	1.272.684,37	1.578.721,52	0,00	306.037,15	
1929	Outros custos diferidos	1.272.684,37	1.578.721,52	0,00	306.037,15	
192901	Rendas e Alugueres	340.625,45	229.209,95	111.415,50	0,00	
192902	Energia	1.785,00	1.785,00	0,00	0,00	
192908	Outros Custos deferidos	280.576,01	150.723,01	129.853,00	0,00	
192909	Valores a Regularizar	649.697,91	1.197.003,56	0,00	547.305,65	
	Soma Líquida	1.272.684,37	1.578.721,52	0,00	306.037,15	
			Soma Saldos	241.268,50	547.305,65	
31	Imobilizações financeiras	39.975,00	0,00	39.975,00	0,00	
314	Outras imobilizações financeiras	39.975,00	0,00	39.975,00	0,00	
3143	Investimentos	39.975,00	0,00	39.975,00	0,00	
	Soma Líquida	39.975,00	0,00	39.975,00	0,00	
			Soma Saldos	39.975,00	0,00	
32	Imobilizações corpóreas	4.923.108,93	196.069,35	4.727.039,58	0,00	
321	Construções	188.206,15	188.206,15	0,00	0,00	
3212	Edifícios administr. e comerciais	188.206,15	188.206,15	0,00	0,00	
322	Equipamento básico	52.299,58	7.863,20	44.436,38	0,00	
3221	Equipamento Informático	44.436,38	0,00	44.436,38	0,00	
3223	Equipamento de Comunicação	7.863,20	7.863,20	0,00	0,00	
323	Mobiliário e equip. adm. social	1.783.174,16	0,00	1.783.174,16	0,00	
323006	Computador	325.252,48	0,00	325.252,48	0,00	
323007	Microondas	2.990,00	0,00	2.990,00	0,00	
323008	Telefone	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	
323009	Mesa	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	
323010	Cadeira	31.083,39	0,00	31.083,39	0,00	
323011	Impressora	20.981,61	0,00	20.981,61	0,00	
323013	UPS	17.704,80	0,00	17.704,80	0,00	
323014	fax	8.179,55	0,00	8.179,55	0,00	
323015	Sistema de Segurança	268.819,50	0,00	268.819,50	0,00	
323016	Armário	162.045,00	0,00	162.045,00	0,00	
323017	Fotocopiadora	43.150,80	0,00	43.150,80	0,00	
323018	Scan	4.431,96	0,00	4.431,96	0,00	
3232	Equipamento de Comunicação	809,00	0,00	809,00	0,00	
3239	Outro Mobiliario de escritorio	888.726,07	0,00	888.726,07	0,00	

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
324	Equipamento de transporte	2.899.429,04	0,00	2.899.429,04	0,00
	Soma Líquida	4.923.108,93	196.069,35	4.727.039,58	0,00
			Soma Saldos	4.727.039,58	0,00
33	Imobilizações incorpóreas	33.539.024,50	0,00	33.539.024,50	0,00
333	Propriedade ind. e outros direitos	28.881.937,00	0,00	28.881.937,00	0,00
334	Trespases	4.657.087,50	0,00	4.657.087,50	0,00
	Soma Líquida	33.539.024,50	0,00	33.539.024,50	0,00
			Soma Saldos	33.539.024,50	0,00
38	Amortizações	29.044,03	18.679.339,96	0,00	18.650.295,93
382	De imobilizações corpóreas	28.259,84	977.649,68	0,00	949.389,84
3821	Construções	13.493,67	13.493,67	0,00	0,00
3823	Mobiliário e equip. adm. social	14.766,17	370.230,42	0,00	355.464,25
3824	Equipamento de transporte	0,00	593.925,59	0,00	593.925,59
383	Imobilizações incorpóreas	784,19	17.701.690,28	0,00	17.700.906,09
3831	Enc. de constit. ou de expansão	784,19	784,19	0,00	0,00
3833	Propriedade ind. e outros direitos	0,00	13.897.393,72	0,00	13.897.393,72
3834	Trespases	0,00	3.803.512,37	0,00	3.803.512,37
	Soma Líquida	29.044,03	18.679.339,96	0,00	18.650.295,93
			Soma Saldos	0,00	18.650.295,93
44	Credor -Estado	18.593.183,65	23.400.482,63	0,00	4.807.298,98
441	Imposto sobre o rendimento	428.110,00	4.109.243,56	0,00	3.681.133,56
4411	IRPC - Retenções das Transferencias ao Exterior	428.110,00	476.562,56	0,00	48.452,56
4412	IRPC - A Final	0,00	3.632.681,00	0,00	3.632.681,00
442	Imposto sobre rend. - Ret. na fonte	2.026.655,87	2.357.680,15	0,00	330.024,28
4421	Rendimentos da primeira categoria	1.755.058,06	2.040.652,70	0,00	285.594,64
44211	Trabalho Dependente	1.755.058,06	2.040.652,70	0,00	285.594,64
4422	Rendimentos da segunda categoria	209.033,53	244.034,99	0,00	35.001,46
44221	Rendimentos Empresarias e Profissionais	209.033,53	244.034,99	0,00	35.001,46
4424	Rendimentos da quarta categoria	62.564,28	72.992,46	0,00	10.428,18
44241	Rendimentos Prediais	62.564,28	72.992,46	0,00	10.428,18
443	IVA liquidado	5.650.150,46	5.650.150,46	0,00	0,00
4431	Operações gerais	5.650.150,46	5.650.150,46	0,00	0,00
44312	IVA Liq-Operações Gerais-Prt. Serv.	5.650.150,46	5.650.150,46	0,00	0,00
443123	IVA Liq-Op. Ger. Prt. Serv.-Tx.Nor.	5.650.150,46	5.650.150,46	0,00	0,00
44312317	IVA Liq-Op. Ger. Prt. Serv.-TxN.17%	5.650.150,46	5.650.150,46	0,00	0,00
443123171	IVA Liq-Op. Ger. Serv.-Tx.Nor.-M.N.	5.650.150,46	5.650.150,46	0,00	0,00
445	IVA apuramento	5.576.953,20	5.576.953,20	0,00	0,00
447	IVA a pagar	4.221.178,37	4.914.219,28	0,00	693.040,91
448	Restantes impostos	4.070,00	4.070,00	0,00	0,00
4482	Impostos autárquicos	4.070,00	4.070,00	0,00	0,00
449	Contribuições para o INSS	686.065,75	788.165,98	0,00	102.100,23
4491	Segurança Social	686.065,75	788.165,98	0,00	102.100,23
	Soma Líquida	18.593.183,65	23.400.482,63	0,00	4.807.298,98
			Soma Saldos	0,00	4.807.298,98
45	Credores - sócios, accion. ou prop.	0,00	37.788.437,08	0,00	37.788.437,08
451	Empréstimos obtidos	0,00	37.788.437,08	0,00	37.788.437,08

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT Pág.15	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
4511	Sócios-E.O. Curto prazo	0,00	37.788.437,08	0,00	37.788.437,08
45111	Crossroads Distribution (PTY) Ltd	0,00	37.788.437,08	0,00	37.788.437,08
	Soma Líquida	0,00	37.788.437,08	0,00	37.788.437,08
			Soma Saldos	0,00	37.788.437,08
46	Outros Credores	27.673.602,45	33.412.935,35	0,00	5.739.332,90
462	Pessoal	8.162.903,12	8.170.663,13	0,00	7.760,01
4622	Remun. a pagar aos trabalhadores	8.162.903,12	8.170.663,13	0,00	7.760,01
46221	Credores-Trabalhadores	8.162.903,12	8.170.663,13	0,00	7.760,01
463	Sindicatos	2.999,09	5.838,00	0,00	2.838,91
469	Credores diversos	19.507.700,24	25.236.434,22	0,00	5.728.733,98
469002	BB Express	1.152.729,51	1.346.136,89	0,00	193.407,38
469003	KS Computer, Lda	7.488,00	7.488,00	0,00	0,00
469004	PHC Software	15.795,00	17.550,00	0,00	1.755,00
469006	Bridges Worldwide Pty, Ltd	586.544,03	686.128,06	0,00	99.584,03
469007	Ronil	418.332,92	453.781,43	0,00	35.448,51
469008	KPMG-Auditores e Consultores, SARL	82.602,03	228.758,66	0,00	146.156,63
469009	Skynet (London)	1.567.434,56	1.731.146,46	0,00	163.711,90
469010	Rogers International Distribution Services Lda	163.211,76	188.834,71	0,00	25.622,95
4690101	Rogers	163.211,76	170.449,21	0,00	7.237,45
4690103	Expre	0,00	18.385,50	0,00	18.385,50
469011	IT.COM-Tecnologia de Informação & Comunicaç	109.727,28	109.727,28	0,00	0,00
469012	Trans I & Fil - De Caetano Inlapucha	354.000,00	438.000,00	0,00	84.000,00
469013	Bytes & Pieces	22.913,28	22.913,28	0,00	0,00
469014	TTI - Tait Transportes Ibérica, Lda	90.338,37	156.459,57	0,00	66.121,20
469015	Amina - Aluguer de Viatura	9.377,80	9.377,80	0,00	0,00
469016	Despachante Matsinhe & Bila	59.004,20	59.004,20	0,00	0,00
469017	Skynet South Africa	3.530.450,16	4.518.373,95	0,00	987.923,79
469018	Aeroportos de Moçambique, EP	377.459,36	382.095,83	0,00	4.636,47
469019	Agente de Pemba- Danilo Loureiro	332.469,19	359.513,59	0,00	27.044,40
469021	Agente Inhambane-Inesperada Jeremias	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
469022	Serigrafia Logos	53.726,60	63.486,74	0,00	9.760,14
469024	CAFIS-Consultoria Fiscal & Contabilidade, Lda	444.055,37	444.055,37	0,00	0,00
469025	Intra	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
469026	Mocargo	65.000,00	103.180,01	0,00	38.180,01
469027	LAM	4.508.524,08	6.988.454,95	0,00	2.479.930,87
469029	Matsinhe Serviços	34.315,89	96.396,10	0,00	62.080,21
469031	Casa Santa Marta	66.051,55	75.594,56	0,00	9.543,01
469033	Brithol Michcoma	171.226,12	191.690,90	0,00	20.464,78
469034	Rimpex, Lda	41.106,31	51.750,39	0,00	10.644,08
469035	António Capucho	0,00	7.651,10	0,00	7.651,10
469036	Aeroportos de Moç - Aerodromo de Quelimane	14.729,69	14.729,69	0,00	0,00
469037	MAHS - Mozambique Airport Handling Services	42.120,00	64.759,50	0,00	22.639,50
469038	Globo Distribuidora	0,00	27.757,00	0,00	27.757,00
469039	Steiner Higiene Moçambique, Lda	4.651,66	6.578,68	0,00	1.927,02
469040	TDM-Telecomunicações de Moçambique	222.481,00	222.481,00	0,00	0,00
469041	H.Gamito,Couto,G.Pereira,C.Branco e Associado	216.482,76	490.908,60	0,00	274.425,84

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

Data Contab. : 31-14-2010			Valores em MT		Pág. 17
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
	Soma Líquida	27.673.602,45	33.412.935,35	0,00	5.739.332,90
			Soma Saldos	8.000,00	5.739.332,90
49	Acréscimo de custos e prov. difer.	7.802.883,42	10.021.720,10	0,00	2.218.836,68
491	Acréscimo de custos	7.802.883,42	10.021.720,10	0,00	2.218.836,68
4912	Remunerações a pagar	1.889.300,20	1.889.300,20	0,00	0,00
4919	Outros acréscimos de custos	5.913.583,22	8.132.419,90	0,00	2.218.836,68
491901	TDM-Telecomunicações de Moçambique	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
491902	LAM-Linhas Aéreas de Moçambique	3.790.426,87	4.982.107,78	0,00	1.191.680,91
491903	TTI-Tait Transportes Ibérica, Lda	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
491904	Skynet (London)	276.900,00	276.900,00	0,00	0,00
491905	Skynet (South Africa)	261.185,16	261.185,16	0,00	0,00
491906	Rogers International Distribution Services Lda	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
491910	Hollard Seguros	335.099,29	342.351,73	0,00	7.252,44
491911	Publicidade e Propaganda	24.542,13	24.542,13	0,00	0,00
491912	Outros Transportadores	149.597,44	149.597,44	0,00	0,00
491913	Portagem	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
491914	Férias	85.084,40	85.084,40	0,00	0,00
491915	SATCOM	25.736,67	25.736,67	0,00	0,00
491917	Matsinhe e Serviços-Agente de Nacala	0,00	261.406,85	0,00	261.406,85
491918	Hollywood-Agente de Tete	275.894,21	652.514,23	0,00	376.620,02
491919	P.G. Consult_Agente de Chimoio	138.047,92	197.101,42	0,00	59.053,50
491920	Grupo SEA_Agente Vilankulos	182.000,00	412.786,16	0,00	230.786,16
491921	Brithol Michcoma-Agente de Lichinga	32.400,00	47.124,00	0,00	14.724,00
491922	Danilo Loureiro-Agente de Pemba	114.460,18	166.772,98	0,00	52.312,80
491923	BB Express - Agente deQuelimane	158.191,00	158.191,00	0,00	0,00
491999	Outras Provisões	41.317,95	41.317,95	0,00	0,00
	Soma Líquida	7.802.883,42	10.021.720,10	0,00	2.218.836,68
			Soma Saldos	0,00	2.218.836,68
51	Capital	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
511	Crossroads Distribution (Pty) Ltd	0,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
512	Skynet Worldwide Express (Pty) Ltd	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
	Soma Líquida	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
			Soma Saldos	0,00	1.250.000,00
59	Resultados acumulados	0,00	10.500.455,38	0,00	10.500.455,38
5902	Do exercício	0,00	7.638.897,86	0,00	7.638.897,86
591	Resultados acumulados	0,00	2.861.557,52	0,00	2.861.557,52
	Soma Líquida	0,00	10.500.455,38	0,00	10.500.455,38
			Soma Saldos	0,00	10.500.455,38
62	Custos com o pessoal	19.099.898,45	19.099.898,45	0,00	0,00
621	Remunerações dos órgãos sociais	535.453,00	535.453,00	0,00	0,00
6211	ROS-Vencimentos	535.453,00	535.453,00	0,00	0,00
622	Remunerações dos trabalhadores	16.709.290,67	16.709.290,67	0,00	0,00
6221	RT-Vencimentos	6.658.589,33	6.658.589,33	0,00	0,00
6222	RT-Trabalho Noturno	7.248.478,11	7.248.478,11	0,00	0,00
6223	RT-Subs. Férias & Comissão	482.829,83	482.829,83	0,00	0,00
6226	RT-Prémios/Horas Extra	532.169,54	532.169,54	0,00	0,00

Licença de: CAFIS - CONSULTORIA FISCAL E CONTABILIDADE, LDA

© Primavera BSS

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT Pág. 18	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
6227	RT-Subsídio de Transporte	261.755,00	261.755,00	0,00	0,00
6229	RT-Bónus	1.525.468,86	1.525.468,86	0,00	0,00
623	Encargos sobre remunerações	352.344,97	352.344,97	0,00	0,00
626	Indemnizações	34.883,85	34.883,85	0,00	0,00
627	Seg. de acid. trab. e doen. prof.	130.135,58	130.135,58	0,00	0,00
628	Custos de acção social	258.913,93	258.913,93	0,00	0,00
6281	Assistência Medica & Medicamentosa	179.073,93	179.073,93	0,00	0,00
6282	Formação Profissional	79.840,00	79.840,00	0,00	0,00
629	Outros custos com pessoal	1.078.876,45	1.078.876,45	0,00	0,00
62901	INSS 4%	290.176,45	290.176,45	0,00	0,00
62904	Provisão para bonus	788.700,00	788.700,00	0,00	0,00
	Soma Líquida	19.099.898,45	19.099.898,45	0,00	0,00
63	Fornec. e serviços de terceiros	42.516.179,25	42.516.179,25	0,00	0,00
632	Fornecimentos e serviços	42.516.179,25	42.516.179,25	0,00	0,00
63201	Cópias/encaderna./impressão	25.536,92	25.536,92	0,00	0,00
63211	Água	21.786,81	21.786,81	0,00	0,00
632110	Água	21.786,81	21.786,81	0,00	0,00
63212	Electricidade	206.072,22	206.072,22	0,00	0,00
63213	Combustíveis	864.194,96	864.194,96	0,00	0,00
632131	Gasóleo	537.138,13	537.138,13	0,00	0,00
6321311	Viaturas da Empresa	496.917,69	496.917,69	0,00	0,00
6321312	Outras Viaturas	40.220,44	40.220,44	0,00	0,00
632132	Restantes combustíveis	310.611,27	310.611,27	0,00	0,00
6321321	Viaturas da Empresa	252.670,37	252.670,37	0,00	0,00
6321322	Outras Viaturas	57.940,90	57.940,90	0,00	0,00
632133	Lubrificantes	16.445,56	16.445,56	0,00	0,00
63214	Ferram. e utens. de desg. rápido	38.620,64	38.620,64	0,00	0,00
63215	Material de manutenção e reparação	344.837,42	344.837,42	0,00	0,00
632150	Material eléctrico	344.837,42	344.837,42	0,00	0,00
6321501	De Instalações	89.366,80	89.366,80	0,00	0,00
6321502	De Viautras	236.273,71	236.273,71	0,00	0,00
6321503	De Outros Meios Básicos	19.196,91	19.196,91	0,00	0,00
63216	Material de escritório	1.477.084,12	1.477.084,12	0,00	0,00
6321601	Consumiveis Escritório	1.278.544,17	1.278.544,17	0,00	0,00
6321602	material informático	198.539,95	198.539,95	0,00	0,00
63217	Livros e documentação técnica	6.479,62	6.479,62	0,00	0,00
63218	Artigos para oferta	21.956,00	21.956,00	0,00	0,00
63221	Manutenção e reparação	478.713,73	478.713,73	0,00	0,00
632210	De Instalações	102.755,04	102.755,04	0,00	0,00
632212	De Viaturas & Motos	337.141,03	337.141,03	0,00	0,00
632213	De Outros Meios Básicos	37.817,66	37.817,66	0,00	0,00
632214	DE escritório	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
63222	Transportes de carga	13.002.952,24	13.002.952,24	0,00	0,00
6322202	Transposte logistica	6.961,50	6.961,50	0,00	0,00
632221	Frete Rodoviario	2.418.433,62	2.418.433,62	0,00	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT Pág.19	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
63222101	Trans I & FIL - De Caetano Inlapucha	292.308,53	292.308,53	0,00	0,00
63222102	BB Express	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
63222103	TTI - Tait Transportes Ibérica, Lda	272.006,57	272.006,57	0,00	0,00
63222104	Panthera Express	297.268,86	297.268,86	0,00	0,00
63222105	Mocargo	220.811,97	220.811,97	0,00	0,00
63222109	Outros Transportadores Rodoviários	1.071.037,69	1.071.037,69	0,00	0,00
632222	Frete Aereo	10.577.557,12	10.577.557,12	0,00	0,00
63222201	LAM - Linhas Aéreas de Moçambique	9.576.107,17	9.576.107,17	0,00	0,00
63222202	ROGERS International Distribution Services, LD	375.301,86	375.301,86	0,00	0,00
63222204	Aeroporto de Moçambique	535.558,09	535.558,09	0,00	0,00
63222205	MEX-Moçambique Expresso, SARL	674,00	674,00	0,00	0,00
63222206	TAP Portugal	25.368,31	25.368,31	0,00	0,00
63222208	South Africa Airways	3.705,00	3.705,00	0,00	0,00
63222209	Skynet Brasil	11.436,75	11.436,75	0,00	0,00
63222210	Orey Moçambique-Comércio & Serviços,Lda	22.502,67	22.502,67	0,00	0,00
63222211	CrossRoads Distribution,Lda	26.903,27	26.903,27	0,00	0,00
63223	Transportes de pessoal	83.605,00	83.605,00	0,00	0,00
632231	LAM	81.949,00	81.949,00	0,00	0,00
632232	Outros transportadores	1.656,00	1.656,00	0,00	0,00
63224	Comunicações	7.832.306,82	7.832.306,82	0,00	0,00
6322401	Linha Fixa	438.223,22	438.223,22	0,00	0,00
6322402	Linha Móvel	651.516,88	651.516,88	0,00	0,00
6322403	Internet	288.635,32	288.635,32	0,00	0,00
6322405	Correio	6.449.141,69	6.449.141,69	0,00	0,00
6322406	jornal	4.789,71	4.789,71	0,00	0,00
63225	Honorários	574.994,40	574.994,40	0,00	0,00
63226	Comissões a intermediários	10.123.526,16	10.123.526,16	0,00	0,00
6322601	BB Express	768.487,15	768.487,15	0,00	0,00
6322602	Bridges Worldwide (PTY) LTD	706.446,33	706.446,33	0,00	0,00
6322603	Skynet London, LTD	1.892.426,47	1.892.426,47	0,00	0,00
6322604	Skynet South Africa	3.927.488,48	3.927.488,48	0,00	0,00
6322605	P.G. Consulting - Agente Chimoio	318.290,22	318.290,22	0,00	0,00
6322606	Brithol Michcoma- Agente Lichinga	96.754,00	96.754,00	0,00	0,00
6322607	HollyWood- Agente de Tete	919.536,66	919.536,66	0,00	0,00
6322609	Danilo Loureiro - Agente de Pemba	252.505,73	252.505,73	0,00	0,00
6322611	Grupo SEA - Agente Vilankulos	550.239,82	550.239,82	0,00	0,00
6322612	Matsinhe & Serviços - Agente Nacala	190.305,75	190.305,75	0,00	0,00
6322616	Apostolos Orfanidis/Genesis Courier	16.470,75	16.470,75	0,00	0,00
6322617	GDSK Gesellschaft der Schnellkuriere	12.798,04	12.798,04	0,00	0,00
6322618	Skynet Amsterdam	3.084,90	3.084,90	0,00	0,00
6322619	Skynet Portugal	468.691,86	468.691,86	0,00	0,00
63227	Publicidade e propaganda	201.530,59	201.530,59	0,00	0,00
63228	Deslocações e estadias	210.718,22	210.718,22	0,00	0,00
63229	Despesas de representação	86.322,55	86.322,55	0,00	0,00
63231	Contencioso e notariado	6.470,00	6.470,00	0,00	0,00
63232	Rendas & Alugueres	2.116.041,53	2.116.041,53	0,00	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT Pág.20	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
632321	De Instalação	1.564.485,15	1.564.485,15	0,00	0,00
632322	De Equipamentos	46.102,40	46.102,40	0,00	0,00
632323	De Viaturas	452.783,58	452.783,58	0,00	0,00
632324	De fotocopiadora	52.670,40	52.670,40	0,00	0,00
63233	Seguros	1.017.679,36	1.017.679,36	0,00	0,00
6323302	De Responsabilidade Civil	97.280,66	97.280,66	0,00	0,00
6323303	De Mercadorias em Trânsito	713.193,01	713.193,01	0,00	0,00
6323304	De Viaturas & Motos	207.205,69	207.205,69	0,00	0,00
63235	Limpeza, higiene e conforto	41.207,00	41.207,00	0,00	0,00
63236	Vigilância e segurança	3.744,00	3.744,00	0,00	0,00
63237	Trabalhos especializados	3.116.685,63	3.116.685,63	0,00	0,00
6323701	Assistência Técnica Informática & Redes	253.593,45	253.593,45	0,00	0,00
6323702	Contabilidade & Auditoria	909.886,30	909.886,30	0,00	0,00
6323703	Serviços de Desembaraço Aduaneiro	96.462,93	96.462,93	0,00	0,00
6323704	Serviços Jurídicos	484.001,00	484.001,00	0,00	0,00
6323705	Tipografia, Serigrafia & Design	270,00	270,00	0,00	0,00
6323707	Agenciamento	51.429,67	51.429,67	0,00	0,00
6323708	Consultoria	1.296.483,28	1.296.483,28	0,00	0,00
6323709	Decoração	24.559,00	24.559,00	0,00	0,00
63290	Generos Alimentícios	89.762,66	89.762,66	0,00	0,00
63299	Outros fornecimentos e serviços	523.350,65	523.350,65	0,00	0,00
63299001	Acessórios para Viaturas & Motos	20.100,97	20.100,97	0,00	0,00
63299002	Portagens & Livre Trânsito	27.324,15	27.324,15	0,00	0,00
63299003	Embalagem & Cintagem	175.491,24	175.491,24	0,00	0,00
63299004	Autenticações & Reconhecimentos	1.235,00	1.235,00	0,00	0,00
63299005	Parqueamento	41.757,03	41.757,03	0,00	0,00
63299006	Fotocópias & Encadernações	2.492,05	2.492,05	0,00	0,00
63299007	Farda de Trabalho	22.260,20	22.260,20	0,00	0,00
63299008	Despesas de Manuseamento & Armazenagem	68.823,74	68.823,74	0,00	0,00
63299009	Uniformes e Fardamentos	89.430,30	89.430,30	0,00	0,00
63299090	Outros Fornecimentos e Serviços	74.435,97	74.435,97	0,00	0,00
	Soma Líquida	42.516.179,25	42.516.179,25	0,00	0,00
64	Impostos e taxas	1.905.972,73	1.905.972,73	0,00	0,00
6402	Taxas de aeroporto	547.844,06	547.844,06	0,00	0,00
641	Direitos aduaneiros	1.012.291,36	1.012.291,36	0,00	0,00
6411	Direitos aduaneiros Crossroads	17.537,41	17.537,41	0,00	0,00
6412	Direitos aduaneiros clientes	994.753,95	994.753,95	0,00	0,00
643	Imposto de selo	941,01	941,01	0,00	0,00
644	Impostos sobre veículos	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00
6441	Manifesto de Viaturas	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00
645	Impostos autárquicos	6.705,50	6.705,50	0,00	0,00
6451	Taxas de Estacionamento	4.070,00	4.070,00	0,00	0,00
6453	Publicidade e Reclames Luminosos	2.346,00	2.346,00	0,00	0,00
6454	Taxa Pir Actividade Económica	289,50	289,50	0,00	0,00
649	Outros Impostos	335.115,80	335.115,80	0,00	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

Data Contab. : 31-14-2010			Valores em MT		Pág.21
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
6491	Portagem	21.502,70	21.502,70	0,00	0,00
6492	Visto	2.135,81	2.135,81	0,00	0,00
6493	Outros impostos	311.477,29	311.477,29	0,00	0,00
	Soma Líquida	1.905.972,73	1.905.972,73	0,00	0,00
65	Amortizações do exercício	11.894.250,72	11.894.250,72	0,00	0,00
652	Imobilizações corpóreas	714.731,04	714.731,04	0,00	0,00
6521	Construções	8.626,09	8.626,09	0,00	0,00
6523	Mobiliário e equip. admin. social	277.817,21	277.817,21	0,00	0,00
6524	Equipamento de transporte	428.287,74	428.287,74	0,00	0,00
653	Imobilizações incorpóreas	11.179.519,68	11.179.519,68	0,00	0,00
6533	Propriedade ind. e outros direitos	9.627.312,36	9.627.312,36	0,00	0,00
6534	Trespases	1.552.207,32	1.552.207,32	0,00	0,00
	Soma Líquida	11.894.250,72	11.894.250,72	0,00	0,00
67	Outros custos e perdas operacionais	2.459,03	2.459,03	0,00	0,00
672	Quotizações	2.459,03	2.459,03	0,00	0,00
67201	Sindicatos	2.459,03	2.459,03	0,00	0,00
	Soma Líquida	2.459,03	2.459,03	0,00	0,00
68	Custos e perdas financeiros	1.311.980,13	1.311.980,13	0,00	0,00
684	Diferenças de câmbio desfavoráveis	1.018.904,33	1.018.904,33	0,00	0,00
685	Descontos de pronto pag. concedidos	3.013,86	3.013,86	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	290.061,94	290.061,94	0,00	0,00
6881	Serviços bancários	289.984,03	289.984,03	0,00	0,00
6883	Diferenças de pagamentos desfavoráveis	77,88	77,88	0,00	0,00
6889	Diversos não especificados	0,03	0,03	0,00	0,00
68899	Regularizações Imputáveis a KPMG	0,03	0,03	0,00	0,00
	Soma Líquida	1.311.980,13	1.311.980,13	0,00	0,00
69	Custos e perdas extraordinários	1.028.650,42	1.028.650,42	0,00	0,00
692	Perdas em meios circulantes mat.	24.542,13	24.542,13	0,00	0,00
6929	Outras	24.542,13	24.542,13	0,00	0,00
693	Créditos incobráveis	183.459,50	183.459,50	0,00	0,00
6930	Extravio de cargas	183.459,50	183.459,50	0,00	0,00
694	Donativos	69.320,00	69.320,00	0,00	0,00
695	Multas e penalidades	1.651,17	1.651,17	0,00	0,00
698	Correcções imput. a exercícios ant.	638.403,37	638.403,37	0,00	0,00
699	Outros custos e perdas extraord.	111.274,25	111.274,25	0,00	0,00
6991	Extravio de Carga ou Quebra durante o transporte	111.274,25	111.274,25	0,00	0,00
	Soma Líquida	1.028.650,42	1.028.650,42	0,00	0,00
72	Vendas de serviços	85.243.269,72	85.243.269,72	0,00	0,00
721	Vendas Serviços - Mercado Nacional	52.261.919,83	52.261.919,83	0,00	0,00
7211	Vendas a Dinheiro	3.327.419,79	3.327.419,79	0,00	0,00
7212	Vendas a Crédito	48.934.500,04	48.934.500,04	0,00	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010

		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT Pág.22	
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
722	Vendas Serviços - Out. Mercados	32.981.349,89	32.981.349,89	0,00	0,00
7221	Vendas a Dinheiro	4.424.760,81	4.424.760,81	0,00	0,00
7222	Vendas a Crédito	28.556.589,08	28.556.589,08	0,00	0,00
	Soma Líquida	85.243.269,72	85.243.269,72	0,00	0,00
76	Outros prov. e ganhos operacionais	36.079,24	36.079,24	0,00	0,00
762	Seguros	36.079,24	36.079,24	0,00	0,00
	Soma Líquida	36.079,24	36.079,24	0,00	0,00
78	Proveitos e ganhos financeiros	786.977,78	786.977,78	0,00	0,00
781	Juros obtidos	213.041,09	213.041,09	0,00	0,00
7811	Depósitos bancários	213.041,09	213.041,09	0,00	0,00
784	Diferenças de câmbio favoráveis	468.096,68	468.096,68	0,00	0,00
7841	Diferença de pagamentos favoráveis	86.471,17	86.471,17	0,00	0,00
7842	Diferença de câmbios favoráveis	381.625,51	381.625,51	0,00	0,00
789	Outros proveitos e ganhos financ.	105.840,01	105.840,01	0,00	0,00
7892	Outros Proveitos-Outros	0,01	0,01	0,00	0,00
78929	facturas não registadas pela kpmg	0,01	0,01	0,00	0,00
7893	Provisões excessivas	105.840,00	105.840,00	0,00	0,00
	Soma Líquida	786.977,78	786.977,78	0,00	0,00
79	Proveitos e ganhos extraordinários	13.493,67	13.493,67	0,00	0,00
798	Correcções imput. a exercícios ant.	13.493,67	13.493,67	0,00	0,00
	Soma Líquida	13.493,67	13.493,67	0,00	0,00
81	Resultados operacionais	84.650.745,29	84.650.745,29	0,00	0,00
811	Resultados operacionais	84.650.745,29	84.650.745,29	0,00	0,00
	Soma Líquida	84.650.745,29	84.650.745,29	0,00	0,00
82	Resultados financeiros	1.304.175,17	1.304.175,17	0,00	0,00
821	Resultados financeiros	1.304.175,17	1.304.175,17	0,00	0,00
	Soma Líquida	1.304.175,17	1.304.175,17	0,00	0,00
84	Resultados extraordinários	1.028.650,42	1.028.650,42	0,00	0,00
841	Resultados extraordinários	1.028.650,42	1.028.650,42	0,00	0,00
	Soma Líquida	1.028.650,42	1.028.650,42	0,00	0,00
85	Imposto Sobre o Rendimento	3.632.681,00	3.632.681,00	0,00	0,00
851	Imposto sobre o rendimento	3.632.681,00	3.632.681,00	0,00	0,00
	Soma Líquida	3.632.681,00	3.632.681,00	0,00	0,00
88	Resultado líquido do exercício	12.805.876,03	12.805.876,03	0,00	0,00
881	Resultado líquido do exercício	12.805.876,03	12.805.876,03	0,00	0,00
8819	Lucros ou Prejuízos a acumular	12.805.876,03	12.805.876,03	0,00	0,00
	Soma Líquida	12.805.876,03	12.805.876,03	0,00	0,00

Crossroads Distribution, Lda

BALANCETE GERAL (Acumulado até Fim) - 2010


		Data Contab. : 31-14-2010		Valores em MT		Pág.23
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito	
	Soma Líquida	563.344.820,56	563.344.820,56	81.260.694,10	81.260.694,10	
			Soma Saldos	82.161.188,01	82.161.188,01	

Crossroads Distributions LDA
EXERCÍCIO DE 2010
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO

CÓDIGO DA CONTA	DESCRIÇÃO	2010		2009
		Parcial	Total	
6	CONTAS DE CUSTOS E PERDAS			
61	Custo de Meios Circulantes Materiais Vendidos ou Consumidos	-	-	-
62	Custos com o pessoal	19.014.814,05	-	4.570.107,24
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	38.990.031,55	-	24.514.322,70
64	Impostos e taxas	1.860.799,42	-	145.330,75
65	Amortizações do exercício	11.879.484,55	-	6.781.454,22
66	Provisões do exercício	-	-	-
67	Outros custos e perdas operacionais	2.459,03	-	70,00
	Total dos custos operacionais(A)		71.747.588,60	36.011.234,91
68	Custos e perdas financeiros (C)		1.304.175,17	3.110.723,34
69	Custos e perdas extraordinários (E)		1.028.650,42	108.398,54
85	Imposto sobre rendimento		3.632.681,00	1.682.840,11
	Total dos custos (G)		77.713.095,19	40.913.246,90
88	Resultado líquido do exercício			
7	CONTAS DE PROVEITOS E GANHOS			
71	Vendas de meios circulantes materiais	-	-	-
72	Vendas de serviços	84.517.385,39	-	42.251.473,25
73	Investimentos realizados pela própria empresa	-	-	-
74	Subsídios à exploração	-	-	-
75	Proveitos suplementares	-	-	-
76	Outros Proveitos e ganhos operacionais	36.079,24	-	-
	Total de proveitos operacionais (B)		84.553.464,63	42.251.473,25
78	Proveitos e ganhos financeiros (D)		785.034,75	1.235.826,08
79	Proveitos e ganhos extraordinários (F)		13.493,67	287.820,00
	Total dos proveitos(H)		85.351.993,05	43.775.119,33
	Resumo:			
	Resultados operacionais (B-A)		12.805.876,03	6.240.188,34
	Resultados financeiros (D-C)		519.140,42	1.874.897,26
	Resultados extraordinários (F-E)		1.015.156,75	179.421,46
	Resultado líquido do exercício (H-G)		7.638.897,86	2.861.872,43

Melkior Neteja
O Técnico de Contas

Henrique Costa do Costa
A Direcção

 REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE Ministério das Finanças Autoridade Tributária de Moçambique DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS		IRPC - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (CONTABILIDADE ORGANIZADA E REGIME SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO)		M/22 IRPC
1 - NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO CROSSROADS DISTRIBUTION, LDA			2 - NUIT - Número Único de Identificação Tributária 400.1.1.1.18	
3 - TIPO DE DECLARAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1ª Declaração do exercício <input type="checkbox"/> De substituição <input type="checkbox"/> De liquidação		<input type="checkbox"/> De cessação de actividade <input type="checkbox"/> De cessação de actividade comercial, industrial ou agrícola		4 - EXERCÍCIO / PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO Período de tributação <input checked="" type="checkbox"/> Ano Civil <input type="checkbox"/> Outro DE ____ A ____ Exercício / Ano 2010
5 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO <input type="checkbox"/> Contabilidade organizada <input type="checkbox"/> Simplificado de Escrituração				
6 - TIPO DE SUJEITO PASSIVO <input type="checkbox"/> Residente que exerce, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola <input type="checkbox"/> Residente que NÃO exerce, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola <input type="checkbox"/> Não residente COM estabelecimento estável <input type="checkbox"/> Não residente SEM estabelecimento estável				
7 - REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DE RENDIMENTOS <input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Isenção definitiva <input type="checkbox"/> Isenção temporária <input type="checkbox"/> Redução de taxa <input type="checkbox"/> Transparência fiscal				
NOTA IMPORTANTE: O preenchimento da declaração deve ser efectuado na sequência do número dos quadros. Assim, após completar o quadro 7 deverá passar aos quadros 8 e 9 na pág. 2 e, só depois, continuar no quadro 10 e seguintes na pág. 1.				
10 - CÁLCULO DO IMPOSTO				
Imposto à taxa normal	Campo 269 ou 290 do quadro 9 x 32%	300	3.859.777,00	
Imposto à taxa reduzida	Campo 279 ou 290 do quadro 9x %	301		
			COLECTA (300+301)	302
			Dupla tributação económica	303
			Dupla tributação internacional	304
			Benefícios fiscais	305
			Pagamento especial por conta	306
			TOTAL DAS DEDUÇÕES (303 + 304 + ... + 307)	308
			IRPC LIQUIDADO (302-308) 0 Se (302-308) < 0 inscreva "0" (zero)	309
			Retenções na fonte	310
			Pagamentos por conta	311
				312
			IRPC A PAGAR Se (309 - 310 - 311 - 312) > 0	313
			IRPC A RECUPERAR Se (309 - 310 - 311 - 312) < 0	314
			IRPC de exercícios anteriores	315
			Juros Compensatórios	316
			Juros de Mora	317
				318
			TOTAL A PAGAR [(313 ou -314) + 315 + 316 + 317 + 318] > 0	319
			TOTAL A RECUPERAR (-314 + 315 + 316 + 317 + 318) < 0	320
11 - OBSERVAÇÕES 201100008150				
12 - AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida. Nome: <u>Miguel Duarte de Costa</u> Data: <u>1</u> / <u>1</u> / <u>2011</u> Ass: <u>[Assinatura]</u> Qualidade: <u>Director Administrativo</u> representante e NUIT Técnico de Contas (Sujeitos passivos com contabilidade organizada) Nome: <u>[Assinatura]</u> NUIT: <u>100344641</u> Ass: <u>[Assinatura]</u> Nº de Inscrição DNIA: <u>[Assinatura]</u>				
13 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS <input type="checkbox"/> Com imposto a pagar <input type="checkbox"/> Com imposto a recuperar <input type="checkbox"/> Nula Nº de Entrada _____ Classificação Económica da Receita: _____ Sector Cap. Art. Alínea Número DATA DE PAGAMENTO / ENTREGA DA DECLARAÇÃO _____ CODIGO DA ENTIDADE RECEBEDORA _____ N.º de Receita _____ Nome do Func. _____ Ass: _____ INSERÇÃO DE DADOS _____ Data: _____ Ass: _____				

Crossroads Distribution, Lda

Impressão de Documento

Pág. 1

Exercício 2010 Mês: 12 Dia: 31

Diário: 31 - Bancos Número: 120.138 (Moeda de Lançamento em MT)
Documento: 311 - Bancos - Pagamentos Número: 5.032 (Valores em MT)
Câmbio MT/MT: 1,0000000

Data Contab. : 31-14-2010

Financeira

Conta	Descrição	Débito	Crédito	IVA	Selo	Entidade	Descrição	Moeda
324	Equipamento de transporte	733.213,00					Viatura -Motorcare_Tr MT	
121101	Standard Bank		733.213,00				Ch nº104271800-Mot MT	
	Subtotais:	733.213,00	733.213,00					



FACTURA

JTE

MOTORCARE, LDA

Rua Paulino dos Santos Gil N.º 141
Maputo, Moçambique
www.nissan.co.mz

Crossroads Distribution Lda
Av. 25 de Setembro
Edifício Time Square Bloco 2 R/C
Maputo
Mozambique
Att.: Mr. Antonio Capucho

Crossroads Distribution Lda
Av. 25 de Setembro
Edifício Time Square Bloco 2 R/C
Maputo
Mozambique
Mr. António Capucho

VATNo. 400223998

Conta Cliente n° 145550	Vossa ref Ordem n° 226585	NUIT 400223998 Nossa re 101126FMB3	Data da fact 10.12.2010	Pagina n 1
Factura n° 226585				

Item de Acessório	Qtd	Descrição	Preço Unitar	Valor
1 X41	1,0	Nissan Hardbody 2,7 S/Cab 2WD country of origin: South Africa number of doors: 2 - right-hand-drive number of seats: 2/3 bench - upholstery: PVC/vinyl engine (cyl): 4 - engine displacement (cc): 2663 engine power (kW/rpm): 64/4300 - engine torque (Nm/rpm): 178/2200 fuel type: diesel - manual transmission speed 5 - brakes front: ventilated disc brakes rear: drum - rims: 14" steel spare tyre w/jack - tyres front/rear 195R14 cigar lighter/ashtray - digital clock floor covering: PVC/vinyl - fuel tank capacity (L): 90 glove box with lock - guard frame halogen head lamp - head rests: front immobilizer - power steering roof trim PVC/vinyl - seat belts: 2x3-point + 1x2-point standard tool set - suspension front: double wishbone suspension, rear: leaf springs - steering wheel: 3-spoke wiper front: 2 speed - warning triangle pay load (kg) 1322 - wheelbase LWB ground clearance (mm): 185 - wheel base (mm): 2950 gross vehicle weight (kgs): 2730 - length (mm): 4900 height (mm): 1615 - width (mm): 1690	650.000,00	650.000,00
2 711017	1,0	Canopy LWB Space saver	83.213,00	83.213,00
Total				
733.213,00		IVA 0,00	Total delivered DDP	MT 733.213,00

MOTORCARE
SALES/DEP
Paulino dos Santos Gil N.º 141
Maputo, Moçambique
Phone: +258 21 350800/1
info@mz.motorcare.com
www.motorcare.com

Motorcare Lda VIN Number(s):
VIN: 85-7604
Chassis/frame no: ADNAHGD22Z0000493
Engine no: TD27877828
Colour: White
Registration: AAO660MP

Pagamento: Net cash upon ordering
Validita: até 11.12.2010
Entrega: Imediata - Sujeita à disponibilidade
Country of origin: Africa do Sul

Gerado por Computador

Bank ABC: MT 100096022018 NIB 001300010009602201861 Swift Code: FMBZM2MX
Bank ABC: USD 100096022024 NIB 001300010009602202443 Swift Code: FMBZM2MX
Bank ABC: ZAR 100096022037 NIB 001300010009602203704 Swift Code: FMBZM2MX
Barclays Bank Mozambique: MT 0003102005577 NIB 000200030310200557792 Swift Code: ABMZM2MA

Motorcare Lda Rua Paulino Dos Santos Gil, 141 (Esquina c/ Av. da ONU) Maputo Moçambique
Tel: +258 21 35 08 00 Fax: +258 21 31 29 30 info@mz.motorcare.com www.motorcare.com NUIT: 400018928

Crossroads Distribution, Lda

Pág. 1

Impressão de Documento

Exercício 2010 Mês: 12 Dia: 31

Diário: 31 - Bancos
Documento: 311 - Bancos - Pagamentos
Câmbio MT/MT: 1,0000000

Número: 120.139
Número: 5.033

(Moeda de Lançamento em MT)
(Valores em MT)

Data Contab. : 31-14-2010

Financeira								
Conta	Descrição	Débito	Crédito	IVA	Selo	Entidade	Descrição	Moeda
324	Equipamento de transporte	222.000,00					C/ de Toyota Towace-	MT
121101	Standard Bank		222.000,00				Ch nº104271801-Aut.	MT
	Subtotais:	222.000,00	222.000,00					



NUIT: 4000232415
Rua do Batuque nº.776
C.Postal 1061
Tel/ Fax: 21 783 711
Cell: 85 383 7460
email: auto_leu@tdm.co.mz
MAPUTO - MOÇAMBIQUE

F A C T U R A

1ª VIA - CLIENTE

Cotação numero: 0022
Data: 13/12/2010
Cliente: CROSS ROADS
NUIT do Cliente: 400223998
Endereço: MAPUTO
Cidade/ País: MAPUTO
Contacto: 824600200
V/ Ref.: DUDU

Quaisquer duvidas referentes a esta factura poderão ser esclarecidas através de telefone: 21-783711

Seq.	Descrição do Produto/ serviço	Quant.	Preço unit.	Preço Total
1	VIATURA USADA MARCA: TOYOTA TOWNACE TIPO: LIGEIRO DE CARGA CAIXA: FECHADA LUGARES: 3 COMBUSTIVEL: DIESEL CHASSIS: CR42-5000441 MOTOR: 3C-3944651	1	222,000.00	222,000.00

RESUMO DO IVA			Sub Total	222,000.00
INCIDENCIA	TAXA	VALOR IVA	IVA 17%	0.00
222,000.00	0%	0.00		0.00
Total por extenso: Duzentos e vinte e dois mil meticais				222,000.00

Validade: 10 DIAS
M2M 222,000.00

Documento processado por computador